

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 21 DE ABRIL DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.922, que manda matricular oitocentos alumnos nas escolas do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 18 do corrente da Directoria do Interior—Expediente de 19 do corrente das Directorias da Justiça e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias de 19 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente de 18 e 19 do corrente da Directoria do Tesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias de 20 do corrente—Expediente de 9 a 12 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portarias de 20 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 20 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 20 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria—Expediente de 20 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

Rendas Publicas—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Camara Civil da Corte de Appellação.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia de Credito Geral—Acta da Companhia de Seguros de Vida—Sul America—Acta da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.922—DE 18 DE ABRIL DE 1901 (*)

Manda matricular nas escolas do exercito, de accordo com a lei n. 687, de 14 de setembro de 1900, 800 alumnos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em attenção ao que representou o Ministerio de Estado dos Negocios da Guerra:

Considerando que a lei n. 687, de 14 de setembro ultimo, que fixa as forças do terra para o exercicio corrente, marca o numero de 800 para limite dos alumnos que devem frequentar, nesse periodo, as escolas do exercito, não obstante conceder a lei n. 746, de 29 de dezembro seguinte, na tabella explicativa que acompanha, verba correspondente a 650 praças naquellas condições;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

Considerando que o decreto legislativo n. 667, de 27 de julho anterior, que autoriza o Governo a conceder aos alumnos e ex-alumnos que tiverem excedido do prazo regulamentar para terminação dos preparatorios mais um anno de frequencia, restringiu o numero provavel de vagas para os candidatos a matricula nas mesmas escolas, pois, referindo-se ao vigente exercicio, deu logar a que fossem preferidos aquelles;

Considerando que a diminuição do numero dos candidatos a essa matricula em 1899 e 1900, ocasionada em virtude de disposições das leis do orçamento respectivas, fez crescer o dos ditos candidatos no corrente anno;

Resolve mandar que sejam matriculados nas escolas do exercito, de accordo com a citada lei n. 687, 800 alumnos.

Capital Federal, 18 de abril de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 687, de 14 de setembro do anno findo, que fixa as forças de terra para o exercicio corrente, marca o numero de 800 praças de prot para limite dos alumnos que devem frequentar as escolas militares nesse periodo.

A tabella explicativa que acompanha a lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, concede apenas verba correspondente a 650 praças naquellas condições.

As leis orçamentarias para 1899 e 1900, que também consignam este numero de praças, impuzeram restricções, cujas consequências ora se apresentam, pela concorrência de grande numero de candidatos, pois, de 1.000 alumnos queoram nos annos anteriores, passou a pouco menos de dous terços.

Outra razão para essa concorrência, sem duvida, deve ter sido a lei n. 667, sancionada a 27 de julho do anno passado, autorizando o Governo a conceder aos alumnos e ex-alumnos, que tiverem excedido o prazo regulamentar para terminação dos preparatorios, mais um anno de frequencia.

E' claro que este favor restringia, de muito, o numero provavel de vagas para os candidatos civis e militares que aspirassem matricula, pois, referindo-se somente ao vigente exercicio, não podia este ministerio negar preferéncia aos que se achavam naquellas condições, justificando assim um augmento no numero fixado pela referida lei n. 746.

A questão, encarada sob outro aspecto, merece ainda algumas ponderações.

As licenças para matriculas nas escolas são dadas durante o anno em numero indeterminado, por não ser possível prever a totalidade das vagas, os candidatos que de facto se apresentarão e, dentre estes, os que satisfarão plenamente, os requisitos regulamentares.

Ora, succede que a diminuição de matriculados, nos dous annos mais proximos, em virtude da disposição orçamentaria a que alludi, fez crescer extraordinariamente o nu-

mero de candidatos actuaes. Alguns civis, filhos dos Estados mais longinquoos, moços pobres, como são quasi todos os que buscam esses institutos de ensino, veem agora, pela segunda vez, burladas suas justas e legitimas aspirações, depois de gastos consideraveis com passagens e residencia de um ou dous mezes nesta Capital. Os militares, si bem que tenham as passagens de ida e volta facultadas pelo Governo, si forem ex-alumnos são obrigados a indemnizal-as por descontos em seus parcos vencimentos.

Um anno de prejuizo, para uns e outros, pôde acarretar a annullação completa dos vivos esforços, impedindo adquirir as convenientes habilitações da profissão das armas, porquanto o limite de idade capitulado no regulamento não admite a entrada de aspirantes, depois dos 21 annos.

O lado economico da medida que ora sugiro deve ser considerado. Nenhum acrescimo sensivel de despeza poderá dahi resultar, e a rubrica—Soldos e gratificações—doitando sempre grandes saldos, permitirá não haver acrescimo na importancia total votada para os serviços deste ministerio.

Após os tres primeiros mezes lectivos procede-se ao primeiro exame parcial, para julgar do aproveitamento dos alumnos, sendo desligados os que não o tenham revolado. Conhecida a severidade com que são apreciadas essas provas, é licito presumir uma redução igual ao augmento proposto.

Em taes condições, e sendo este o melhor pessoal que afluê ao exercito, venho, pelos motivos adduzidos, propor-vos que sejam matriculados, de accordo com a actual lei de fixação de forças, 800 alumnos nas escolas militares.

Capital Federal, 18 de abril de 1901.—
J. N. de Medeiros Mallet.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de abril de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu Raphael Escobar e a informação que prestou o mesmo director, a informação que corrente meoz, a admitto em officio de 9 do 1º anno da dita faculdade, a qual requereu substituidor, os certificados de exames de preparatorios que deram logar a duvida quanto ao nome do peticionario.

— Accusor—foi recebido o officio de 10 do corrente meoz, do presidente do Estado de S. Paulo, e agradeceu-se o offercimento de um exemyllar impresso da mensagem que enviou no dia 7 do dito meoz ao Congresso Legislativo do mesmo Estado.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.922, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Manoel Bonifacio da Costa para o logar de on-

carregado, por espaço de cinco annos, do ensino de clinica odontologica, pathologia, therapeutica e hygiene dentarias da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados

Manoel de Oliveira da Velha e João dos Reis, solicitando naturalização.—Completem o sello dos documentos passados pela Capitania do Porto.

Francisco Xavier de Almeida Junior, pedindo ser dispensado do exame da 3ª cadeira da 2ª serie da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, á vista do disposto no art. 2º das disposições transitorias do novo regulamento.—Deferido, nos termos do parecer do director, ficando o peticionario obrigado ao exame prévio da cadeira de chimica médica na parte relativa á chimica organica e biologica.

Rectificação (*)

Os arts. 38, 39 e 40 do regimento interno do do Internato do Gymnasio Nacional são assim redigidos e não como foram publicados no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Art. 38. O lente de grego, sempre que for possível, fará no 6º anno um succinto estudo comparativo das linguas grega e vernacula.

Art. 39. Os lentos de linguas vivas estrangeiras farão, com a necessaria frequencia, exercicios de conversação com os alumnos, de modo que estes, no fim do curso, se mostrem habilitados a fallar ou, pelo menos, a entender as mesmas linguas.

Art. 40. O lente de sciencias naturaes, ao tratar da especie humana, quanto julgar necessario, poderá dar as noções indispensaveis do hygiene.

Expediente de 19 de abril de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao juiz da 6ª pretoria a carta rogatoria expedida ás justicas da cidade de Paris, a requerimento de D. Alexandrine Prodhomme, para avaliação de bens de seu finado marido Frederico Affonso Vierling e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não ter vindo acompanhada da respectiva tradução em francez, conforme determina o aviso n. 37, de 11 de junho de 1886.

— Remetteram-se :

Ao governador do Estado de Pernambuco, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, por occasião do fallecimento da menor Sautina, filha de Manoel S. de Araujo e Antonia Francisco Magalhães, que viajavam com destino áquelle Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Amazonas, 152 patentes de officiaes, cujas guias de pagamento de sello acompanharam os officios do dito commandante de 3, 17 e 26 do dezembro do anno passado e de 3, 13, 19 e 21 de fevereiro ultimo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 500\$, ajuda de custo que compete ao Deputado Dr. Arroxellas Galvão.

— Requisitou-se do dito ministerio seja posto á disposição da Industria o proprio nacional da Estrada Velha da Tijuca n. 38.

— Recommendou-se ao engenheiro que orce a despeza com os reparos de que precisa o edificio do Externato do Gymnasio Nacional.

(*) Repro luz-se por ter sido publicacão com incorrecções.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

Jorge Estrella para a 10ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro e Joaquim Lopes dos Santos para a 7ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao sub-director do Thesouro Federal bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga;

De dous mezes, ao 2º escripturario do mesmo thesouro Antonio Sallés;

De tres mezes, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do mesmo thesouro, no Estado de Minas Geraes, Antonio de Santa Cecilia Junior.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Alvaro de Souza Neves, sub-director da Directoria do Serviço de Estatistica Commercial, pedindo permissão para transigrir com o Banco dos Funcionarios Publicos.—De acordo com os pareceres. Não ha que providenciar por parte deste ministerio.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo para recolher trimestralmente, sob protesto, como tem feito mensalmente, tambem sob protesto, a quantia necessaria ao pagamento do fiscal do Governo, junto á referida companhia.—De acordo com os pareceres.

Antonio Pedro Martins, pedindo titulo definitivo de nacionalização para o vapor *Peireira Junior*, de sua propriedade.—Passe-se o titulo.

Companhia Industrial de Pernambuco, pedindo titulo definitivo de nacionalização para a barcaça *Primeira*, de sua propriedade.—Passe-se o titulo.

Herman Lundgren, pedindo titulo definitivo de nacionalização para o pallebote *Eclipse*, de sua propriedade.—Passe-se o titulo.

Mario Werneck de Castro, fiscal dos impostos de consumo, no municipio de Vassouras, pedindo que lhe sejam concedidos passes nas Estradas de Ferro da União, de acordo com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Officie-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil de acordo com o parecer.

Prisciano de Mendonça, soldado do 22º batalhão de infantaria do exercito, pedindo licença para imprimir gratuitamente nas officinas da Imprensa Nacional, mil exemplares de um trabalho de sua lavra com o titulo *Nuvens Esparsas*.—A vista da informação do director da Imprensa Nacional, indeferido.

Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, pedindo uma certidão.—Declare para que fim pede a certidão.

Manoel Ismael Zevada, cassionario da Loteria Mineira Agave Americano, pedindo dispensa do deposito da multa de 1:500\$, em que incorreu, affim de recorrer do despacho que a impoz.—Faça-se a intimação.

—Pelo Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

Vicente Garcia, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de abril de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 101.—De acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de fevereiro ultimo,

exarad no requerimento que lhe dirigiram Eduardo Martins & Comp., em 25 de setembro do anno passado, peço-vos providencias no sentido de lhe serem entregues, mediante pagamento do que for devido, os 15 volumes contendo armaz, constantes do manifesto do vapor *Dodona*, entrado neste porto em 25 de novembro de 1893, e remetidos para essa alfandega com o officio da Intendencia da Guerra n. 278, de 4 de junho de 1894.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 28.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 24, de 23 de março ultimo á Directoria de Contabilidade, e em que Carlos Daniel de Deus, ex-fiel de thesoureiro dessa repartição, reclama contra o acto pelo qual lhe recusastes o pagamento dos vencimentos que deixou de receber por ter sido preso administrativamente em 21 de janeiro proximo findo e, depois exonerado, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, que o requerente tem incontestavel direito ao ordenado e ás quotas daquelle cargo até a vespera do dia de sua prisão, e dessa data até á de sua exoneração ao ordenado unicamente, de acordo com as decisões ns. 429 e 496, de 16 de agosto e 18 de setembro de 1879.

N. 29.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 29, de 16 de março proximo findo, enviando o quadro da divisão, em secções, desta Capital e dos municipios de Nictheroy e S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para a fiscalização dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, approvar a referida divisão:

1ª SECÇÃO

Ruas

Sete de Setembro.
Ouvidor.
Rosario.
Hospicio.
Alfandega.
General Camara.
S. Pedro.

Praças

Mercado.
Quinze de Novembro.
General Tamarindo.

Largos

Rosario.

Travessas

S. Francisco.

Beccos

Rosario.

2ª SECÇÃO

Ruas

Primeiro de Março.
Visconde de Itaborahy.
Carmo.
Quitanda.
Ourives.
Gonçalves Dias.
Uruguayana.
Andradas.
Mercado.

Largos

S. Domingos.
Capim.

Beccos

S. Domingos.
Cancellas.
Fisco.
Carmo.
Barbeiros.

Travessas
S. Domingos.
Ouvidor.
Dias da Costa.
3ª SECÇÃO
Ruas
Conceição.
Sacramento.
Leopoldina.
São Jorge.
Regente.
Nuncio.
Luiz de Camões.
Souza Franco.
Carioca.
Visconde do Rio Branco.
Constituição.

Praças
Tiradentes.
4ª SECÇÃO
Ruas

Imperatriz.
Senador Pompeu.
Barão de São Felix.
Visconde da Gavea.
Costa.
Dr. João Ricardo.
America.
Cajuairos.
Dona Joaquina.
Providencia.
Pinto.
Vital de Negreiros.
Sara.
Major Pinto Sayão.
Oreste.
Noemia.
Marcello Dias.
Miguel Sayão.
Monte Alverne.
Dona Rosa Sayão.
Dr. Piragibe.
Conselheiro João Cardoso.
Capitão Senna.
Carlos Gomes.
Barão de Angra.
Atilio.
Saldanha Marinho.
Barros Sobrinho.
Mariano Procopio.

Travessas
Aguilar.
Boa Vista.
Bento Barbosa.
Coronel Juliã.
Capitão Senna.
Dona Felicidade.
Carneiro Leão.
Partilhas.
Silva Braga.
Souza Pinto.

Morros
Providencia.
Pinto.

Ladeiras
Barroso.
Faria.
Madre de Deus.

5ª SECÇÃO
Ruas

Assembléa.
S. José.
Ajuda.
Misericordia.
D. Manoel.
Fresca.
Cotovello.
Trem.
Treze de Maio.
Senador Dantas.
Passeio.
Santa Luzia.
Santo Antonio.

Evaristo da Veiga.
Marrocas.
Jardim
Passeio.
Caes
Pharoux.
Morro
Castello.
6ª SECÇÃO
Ruas

Lavradio.
Invalidos.
Espírito Santo.
Senado.
Relação.
Rezoude.
Riachuelo.
Arcos.
Maranguape.
Aprazivel.
Aqueducto.
Curvello.
Corréa de Sá.
Costa Brito.
Constante Jardim.
Fluminense.
Monte Alegre.
Mauá.
Fonseca Guimarães.
Junquinhos.
Lagoinha.
D. Francisca de Andrade.
Oriente.
Occidental.
Petropolis.
Paraiso.
Progresso.
Silva Manoel.
Therezina.
Therezopolis.
Victoria.
Márinho.
Mariath.

7ª SECÇÃO
Ruas

Lopes.
Dr. Joaquim Silva.
Gloria.
Taylor.
Cond. de Lago.
Visconde Paranaguá.
Chefe da Divisão Salgado.
D. Luiza.
São Christovão.
Benjamin Constant.
Cattete.
Santo Amaro.
Pedro Américo.
Bento Lisboa.
Corréa Dutra.
Silveira Martins.
Dous de Dezembro.
Henrique de Macedo.
Pinheiro.
Barão de Guaratiba.
Tavares Bastos.

Praias

Russel.
Flamengo.
Praças

Gloria.
Duque de Caxias.
8ª SECÇÃO
Ruas

Lorangeiras.
Almirante Tamandaré.
Carvalho de Sá.
Alliança.
Agua Ferreas.
Alice.
Leão.
Leite Leal.
Senador Corrêa.
São Salvador.
Itamby.

D. Anna.
Sonador Vergueiro.
Marquez de Abrantes.
Conde de Baependy.
Paysandú.
Ipiranga.
Guanabara.
São Octaviano.
Parani.
Barão de Icarahy.
Honorio de Barros.

Travessas
Parani.
Cruz Lima.
Flamengo.
Formosa.
Guedes.

Praias

Botifoga.

Largos

Cattete.
São Salvador.
9ª SECÇÃO
Ruas

São Clemente.
Voluntarios da Patria.
Bambina.
Assumpção.
Passagem.
General Severiano.
General Polydoro.
Silva Manoel.
D. Polixena.
D. Marciana.
Assis Buono.
Paulino Fernandes.
D. Mariana.
S. João Baptista.
Sorocaba.
Real Grandosa.
Dezenove de Fovoroiro.
S. Luiz.
Palmeiras.
Matriz.
Todos os Santos.
Marquoz.
Visconde de Silva.
Pinheiro Guimarães.
Visconde da Caravellas.
Marquez de Olinda.

10ª SECÇÃO
Ruas

Copacabana.
Humayti.
Lagoa.
Jardim.
Gavea.
Baixada da Tijuca até encontrar o Quobra
Cangalhas.

11ª SECÇÃO
Ruas

Theophilo Ostoni.
Marechal Floriano.
Praia.
S. Bento.
Benedictinos.
Visconde de Inhamit.
Municipal.
Saulo.
Adra de S. Francisco.
Funla.
S. Francisco.
Proposio.
Harmonia.

Praças

Municipal.
Harmonia.

Morros

Conceição.
12ª SECÇÃO
Ruas

Livramento.
João Alvaros.
Conselheiro Zacharias.

Gambôa.
Santo Christo.
Coronel Pedro Alvares.

Travessas

Mangueiras.
João Alvares.
Moreira.
Cunha Mattos.

Ilhas

Santa Barbara.
Sapucaia.
Ferreiros.
Governador.
Paquetá.
Funda.
Bom Jardim.
Raymundo.
Pombaba.

13ª SECÇÃO

Ruas

General Pedra.
João Caelmo.
Dr. Nabuco de Freitas.
Senador Euzebio.
Visconde de Itanua.
Visconde de Sapucahy.
General Caldwell.
Santa Anna.
Marquez de Pombal.
Ferreiros.
Alcantara.
S. Leopoldo.
Commandante Maurity.
D. Josephina.

Travessas

São Diogo.

Praças

Republica.

14ª SECÇÃO

Ruas

D. Feliciano.
Laura de Araujo.
Machado Coelho.
Presidente Barroso.
Senhor de Mattosinhos.
Minervina.
Rodrigues dos Santos.
Souza Neves.
Nova de S. Leopoldo.
Nova do Alcantara.
Santa Maria.
João Pereira.
S. Martinho.

Travessas

Onze de Maio.
Barbosa.
Guedes.
D. Elvira.
D. Rosa.

Lopes.

15ª SECÇÃO

Ruas

Catumby, começando na esquina da rua
Frei Caneca e terminando no fim das ruas
Itapieté e Ermelinda, pelas subidas das ruas
Coqueiros.

16ª SECÇÃO

Ruas

Frei Caneca.
Areal.
Costa Pereira.
Viscondessa de Pirassinunga.
Colina.
Haddock Lobo.
Barão de Itapigipe.
Pereira Franco.

Travessas

S. Salvador.

17ª SECÇÃO

Ruas

Miguel de Frias.
B. de S. Christovão.
Fonseca Lima.
P. Christovão.
V. Valentim.

Fonseca Telles.
General Canabarro.
Quinta da Boa Vista.
Escobar.
Imperador.
Coronel Figueira de Mello.
Mello e Souza.
Duque de Saxe.
Francisco Eugenio.
Alibio.
Consultorio.
Barão de Ubá.
Cabido.
Pereira de Almolda.
Mariz e Barros.
Barão de Ibituruna.
Mattoso.
D. Joanna.
Barcellos.

Travessas

Bastos.
Fonseca Lima.
Souza Valente.

Praças

Marechal Deodoro.

18ª SECÇÃO

Ruas

Alegria.
Alves Montos.
Argentina.
Barão Nogueira da Gama
Bella do S. João.
Bomfim.
Chaves Faria.
D. Clara.
Dr. J. Ferreira.
Dias da Silva.
Fraga.
Fonseca Telles.
General Argollo.
General Bruce.
General Sampaio.
General Gurjão.
Irajinha.
João Rodrigues.
José Eugênio.
José Clemente.
Lopes da Silva.
Lima Barros.
Nova do S. João.
Pão Fero.
Progresso.
Paula e Silva.
São Luiz Durão.
Senador Alencar.
Teixeira Junior.
Umbelino.
Viuva Bueno.
Villeta.
Ayres.
Coronel Souza Valente.

Costa Guimarães.
Filipeiros.

Flores.

Idalina.
Santa Catharina.
Retiro Saudoso.
São Christovão.

19ª SECÇÃO

Ruas

Caixa d'Água.
Capitão Felix.
Capitão Barrão.
Cavalcante.
Caridade.
Coronel Carneiro de Campos.
Cabrita.
Curuzú.
D. Emerenciana.
Dr. Pereira Lopes.
Emancipação.
Esperança.
Imperial Quinta.
Industria.
Marieta.
Oitava.
Pedreira Imperial.

Primeira.
Quinta da Boa Vista.
Quinta.
S. Januario.
S. Luiz Gonzaga.
Segunda.
Sant'Anna.
Leste.
Setima.
Tres Boccas.
Sayty.
Alice.
Angustura.
Pinto Peixoto.
Visconde do Rio Branco.

20ª SECÇÃO

Ruas

D. Luiza.
Gratidão.
Ribeiro Guimarães.
S. Vicente.
S. Guimarães.
D. Feliciano.
D. Bibiana.
Santo Henrique.
Visconde de Figueiredo.
Desembargador Isidoro.
Barão de Amazonas.
Araujo.
Rade macker.
Pinto Guedes.
Leite do Abreu.
Pinto de Figueiredo.
Dr. Affonso.
Santa Carolina.
Estrada Nova da Tijuca.
Estrada Velha da Tijuca.
Conde de Bonfina.
Uruguay.
José Vicente de Faria.
General Silva Telles.
Salgado Zenha.
Moura Brito.
Club Athletico.
Barão de Pirassinunga.
Barão de Pilar.
D. Anna.
Vinte e Oito de Fevereiro.
Vinte e Oito de Outubro.
Antonio dos Santos.
Delphina.
Alyes de Brito.
São Raphael.
São Miguel.
São Apóstinho.
Maria Amalia.
Soares da Costa.
Feneste de Souza.

21ª SECÇÃO

Ruas

Leopoldo.
Barão de Mesquita.
D. Maria.
Gonzaga Bastos.
Pereira Neves.
Artistas.
Maxwel.
Thomas Coelho.
Machado Avellar.
Bella do S. Luiz.
Amaral.
Souza Cruz.
Outeiro.
Gomes Braga.
Alegre.
C. Costa Pereira.
D. Amelia.
Paula Brito.
Dr. Firmino Pontes.
Serra.
Visconde de Paranaguá.
Felippe Camarão.
Babylonia.
D. Zulmira.

22ª SECÇÃO

Ruas

Senador Nabuco.
Senador Corrêa de Oliveira.
Conselheiro Autran.
Conselheiro Torres Homem.
Prado de Villa Izabel.
Bezerra de Menezes.
Visconde do Itamaraty.
Souza Franco.
Boulevard Vinte e Oito de Setembro.
Jardim Zoológico.
Silva Pinto.
Rufino de Almeida.
Theodoro Silva.
Duque de Caxias.
Visconde de Abaeté.
Luiz Barbosa.
Barão de Cotogipe.
Barão de S. Francisco Filho.
Oito de Dezembro.
Jorge Rudge.
Visconde do Santa Izabel.
Costa Pereira.

23ª SECÇÃO

Ruas

Pereira Lopes.
Dias Lopes.
Dias da Silva.
Nova.
D. Anna Nery.
Dauro.
Cavalcante.
Jockey Club.
Vinte e Quatro de Maio.
Bomficia.
S. Francisco Xavier.
Jaguaribe.
Magalhães Castro.
Henrique Dias.
Dr. Garnier.
São Fellip.
Victor Moirellos.
Francisco Manoel.
Cerqueira Dias.
Anna Guimarães.
Alice.
Tavares Ferroira.
Carlos Gomes.
Souza Ramos.
Alzira Valdetaro.
Flack.
Antonio do Padua.
Grunewald.
Paim Pamplona.
Boa Vista.
Guimarães.
Souto Carvalho.
Perseverança.
Corqueira Lima.
Honorio.
Engenho de Dentro.
Ida.
Sophia.
Conde de Porto Alegre.
Gonçalves.
Conceição.
Engenho Novo.
General Carvalho.
Bittencourt da Silva.
Senador Jaguaribe.
Bráulio Cordoiros.
Janson Müller.
Vieira da Silva.
Souza Barros.

24ª SECÇÃO

Ruas

Cervantes.
Marquês de Leão.
Fernando Pinto.
Tocantins.
Aurora.
Angelica.

José Bonifacio.
Saudades.
Major Mascarenhas.
Augusto Neves.
Goyaz.
Gregório Neves.
Alvaro.
Visconde de Santa Cruz.
Conselheiro Jobim.
Alto.
E. Durão.
Borges Monteiro.
João Barros.
João de Barros.
Therêza Padilha.
Cornelia.
São Braz.
Silveira.
Moura.
D. Clara.
Tenente Franco.
São Gabriel.
Eulina.
Cachamby.
Gloria.
São José.
Amelia.
Cardoso.
Christina.
São João.
Maria.
Redempção.
Leopoldina.
Aurelio.
Lucidio Lago.
Torres Sobrinho.
Barcelona.
21 de Maio.
Hespanha.
Viuva Claudio.
Miguel Angelo.
Mária.
Cabugi.
Barão do Bom Retiro.
Araujo Leitão.
Francisco Leitão.
Francisco Augusto.
Grão Pará.
D. Romana.
General Bellegarde.
Pelotas.
Barão de Uruguayana.
Costa Ferraz.
Mangueira.
Aquidaban.

Ruas :

Pedro Álvares Cabral.
S. Paulo.
Vinte Cinco de Março.
Maranhão.
Barão de S. Felix.
Niemeyer.
Adelaide.
Lopos da Cruz.
Nobroga.
Carolina.
Dores.
Zeferino.
Wenceslão.
Medeiros.
Conde de Figueiredo.
Santos Titára.
Bello.
Getulio.
Adriano.
Bazilio.
Curupaity.

25ª SECÇÃO

Inhauma

Ruas :

Começando á esquerda da Praia Pequena e limitando com Jacarepaguá, na estação de Cascadura, e fim da rua do Engenho de Dentro e principio da rua Padilha.

26ª SECÇÃO

Inhauma

Ruas :

Começando pela Praia Pequena á direita, estrada de Santa Cruz até a estação de Cascadura, limite de Irajá, a encontrar a estação das Olarias.

27ª SECÇÃO

Ruas

Freguezias :
Irajá e Jacarepaguá, até o Quebra Canchilhas, inclusive.

28ª SECÇÃO

Ruas

Freguezias :
Campo Grande, Guaratiba e Curato de Santa Cruz.

29ª SECÇÃO

Ruas

Nitheroy :

Começando da rua de S. João, pela rua Visconde do Rio Branco, á esquerda, as ruas Marechal Deodoro, Marquez de Caxias, Silva Jardim, Saldanha Marinho, Santa Clara, e todas as transversaes inclusive Ponta da Arca, seguindo pelas ruas de S. Lourenço, Sant'Anna e dali para cima todos os bairros do Fonseca, Baldeador e Barreto até os limites do municipio de S. Gonçalo.

30ª SECÇÃO

(Nitheroy)

Ruas

Começando da rua de São João pelas ruas Visconde do Rio Branco, á direita, as ruas São Pedro, Coronel Gomes Machado, Conceição, São José, Quinze de Novembro, São Leopoldo, largo de São Domingos, Gragoatá, Presidente Pedreira, Presidente Domiciano, e todas as outras transversaes, inclusive rua Nova, subindo até a rua do Calimbá, limite, e á direita a rua do Marquez de Paraná.

31ª SECÇÃO

(Nitheroy)

Ruas

Começando á rua Calimbá, á direita, Culángo, Santa Rosa, Reconhecimento, Gavião Peixoto, Constituição, e todas as outras transversaes, inclusive Jurujuba, Imbuy, Atalaya, Pendotiba e Viradouro, limite com São Gonçalo.

32ª SECÇÃO

(São Gonçalo)

Ruas

Todo municipio, começando das Naves até Itaipú, a encontrar a divisão de Nitheroy. Recebedoria da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1901.—Cícero Avaripe de Sousa Almeida, 3º escripturario.

— A Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 20—Em resposta ao vosso officio n. 4, de 14 de janeiro ultimo, em que submettestes á apreciação do Sr. Ministro o processo relativo á classificação dada pela Alfândega desse Estado e confirmada pela comissão de Tarifa e pelo juizo arbitral, á mercadoria que Cyrillo F. Kierman submetteu a despacho pela nota n. 4.449, de 19 de abril de 1900, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 2 do corrente mez, que foi bem cobrada a taxa de 4% em relação á dita mercadoria, convindo, entretanto, observar que a correspondente classificação é a do art. 610 da Tarifa vigente, e não a do art. 611, como inadvertidamente declarou aquella alfândega.

N. 21—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos do 1 do corrente mez, nomeando : João Baptista Guimarães para o logar de 2º escripturario dessa delegacia; o 4º escripturario da Alfândega dessa Capital Ricardo Clementino

Freire de Mello, para o logar de 3º escripturario da mesma repartição; 4º escripturarios da mesma alfandega José Castello Branco e Julio Ferreira de Albuquerque.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 55—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis que enviastes com o officio n. 129, de 14 de dezembro do anno passado, relativos ao concurso realizado nessa delegacia para provimento dos empregos de fazenda de 1ª e 2ª entrancia, guarda-mór e ajudante, de conformidade com a circular n. 65, de 30 de novembro de 1899, e ordens ns. 10 e 90, de 21 e 23 de julho dequelle anno, resolveu, por despacho de 23 de janeiro ultimo, approvar os referidos concursos, mantendo nos dous primeiros a classificação estabelecida pela commissão examinadora.

Quanto ao citado concurso de guarda-mór e ajudante, o mesmo Sr. Ministro, attendendo a que o exame de allemão é materia que a lei sempre dispensou e ainda hoje dispensa, o que não acatcia com as materias de 2ª entrancia exigidas no art. 54, § 2º, do regulamento n. 6, 272, de 2 de agosto de 1876, mas hoje igualmente dispensaveis nos termos do art. 5º do regulamento n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, resolveu que fiquem approvados em igualdade de circunstancias todos os candidatos constantes da lista que acompanhou o dito officio, feita abstracção do exame de allemão que prestou o candidato Miguel Joaquim Antunes de Almeida Castro e dos exames de 2ª entrancia prestados pelo bacharel Virgilio Gonçalves Torres, então 4º escripturario da Alfandega.

Relação dos candidatos approvados nos concursos de 1ª e 2ª entrancia e de guarda-mór e ajudante, a que se refere a ordem desta directoria à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, n. 55, de 18 de abril de 1901

1ª entrancia

Bacharel João de Alcantara Farias.
Joaquim Pereira da Silva.
Bacharel João Nazareno Carneiro Campello.
Herculano Estevão de Oliveira.
Miguel Joaquim Antunes de Almeida Castro.
Alcides Ferreira Baltar.
Oscar José da Silva.
Euthychio Cincinato de Carvalho.
Maluclé Marinho Rego.
Corbinião Carneiro Campello.
Martimiano Xavier da Cruz.
Justino Cavalcanti de Souza Campos.
Henrique Fabio de Barros Almeida.
Christiano Carneiro da Motta Silveira.
Bartholomeu de Sá e Souza.

2ª entrancia

Bacharel Virgilio Gonçalves Torres.
Bartholomeu de Sá e Souza.
Kuphrasio de Alcantara.
Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.
Edmundo do Rego Barros Filho.
Antonio de Araujo Vasconcellos.
Aniano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa.
Francisco de Souza Medeiros.
Quirino José Gomes.

Guarda-mór e ajudante

Miguel Joaquim Antunes de Almeida Castro.
Joaquim Pereira da Silva.
Euthychio Cincinato de Carvalho.
Bacharel João de Alcantara Farias.
Bacharel Virgilio Gonçalves Torres.

N. 56 — Em confirmação do meu telegramma de 13 do corrente mez, declaro-vos que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company, Limited*, resolveu, por despacho de 11 de este mesmo mez, autorizar-vos a permittir, nos termos da clausula 2ª do decreto n. 3.307,

de 6 do junho de 1899 e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, o despacho livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de 174 milhas de cabo telegraphico destinados á mesma companhia, devendo esta assinar termo em que se responsabiliza pelo preenchimento das formalidades legais, dentro do prazo de 30 dias.

— A Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 16—Tendo o governo do Estado em officio n. 2, de 25 de fevereiro ultimo, solicitado nos termos do art. 29, n. 22, da lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado, a substituição da importancia proveniente dos impostos cobrados pela União sobre os materiais importados para a Estrada do Ferro Sul do Espirito Santo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de março ultimo, providencias para que a Alfandega desse Estado informe qual a quantia a restituir-se.

N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que nos concursos para provimento de logares de 1ª e 2ª entrancia das repartições de Fazenda, realizados nessa delegacia, de 19 a 29 de dezembro do anno passado, foram observadas todas as formalidades prescriptas no decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, conforme se verifica dos papeis enviados com o vosso officio n. 8, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, approvar os mesmos concursos e manter a classificação dada aos candidatos habilitados.

Relação dos candidatos approvados nos concursos de 1ª e 2ª entrancia realizados na Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 19 a 29 de dezembro de 1900, a que se refere a ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 17, de 18 de abril de 1901, dirigida á mesma delegacia

1ª entrancia

1º logar—Philemon de Oliveira e Silva.
2º logar—João Luiz de Albuquerque Tovar e Ubaldo Famalhefe Zozino Fraga.
3º logar—Plínio Libarato Pessoa.
4º logar—Licínio Lyrio dos Santos.

2ª entrancia

1º logar—Antonio Pacheco Ribeiro Junior.
2º logar—Arthur Botelho Ribotro.
3º logar—Deodato Pinto da Terra.

— A Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 68—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de março ultimo, recomendo-vos informeis, com urgencia, qual o motivo do ordem publico e conveniencia do Ministerio da Fazenda que obrigou essa delegacia a requisitar um officio do exercito para conduzir o supprimento da importancia de 500:000\$ feito á Alfandega de Uruguayana em 21 de dezembro de 1898 e a que se refere a informaçao transmittida com o seu officio n. 39, de 27 de setembro de 1897 (2ª via), quando taes remessas costumam ser feitas sem essa formalidade.

N. 69—Attendendo ao que requereu o 4º escriptorio dessa delegacia Jayme Rosa, na petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 20 de março proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja ahi aberto concurso para provimento de logares de 2ª entrancia, o que vos communico para os devidos e feitos.

N. 70—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 25 de março proximo findo, nomeando o 4º escripturario da Alfandega dessa Capital Voltaire Pires para o logar na cidade do Rio Grande e o 4º escripturario desta Ernesto Candal para logar identico naquelle.

— A Delegacia Fiscal em Minas Geraes:
N. 10—Tendo o collecter das rendas federaes no municipio de Queluz, nesse Estado, José Auristo Moreira de Mendonça, requerido dispensa do pagamento de 2:190\$520, importancia das estampilhas subtraídas da collectoria a seu cargo, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março ultimo, que o Poder Executivo não está autorizado a deferir a pretensão do requerente.

Dia 19

Ao Dr. Geminiano da Franca, 2º delegado auxiliar:

N. 39—De ordem do Sr. Ministro, peço-vos providencias para que sejam devolvidos ao Thesouro os papeis que vos foram enviados com os officios desta directoria ns. 26 e 31, de 9 e 23 de março ultimo, e relativos ás fraudes verificadas pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Müller, na Recebedoria desta Capital.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas, na fórma da lei, as seguintes licenças:

De seis mezes ao cirurgião de 5ª classe Dr. Raymundo Frazão Cantanhoda, para tratar de sua saude, dentro ou fora da Republica:

De dous mezes ao commissario de 4ª classe Alfredo Braga Mello, para tratar de sua saude onde lho convier.

Expediente de 9 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importancia de 49.200 marecos, proveniente de artigos fornecidos a este Ministerio para a illuminação electrica da fortaleza de Willegaignon, de accordo com a factura annexa á folha sob n. 20.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, declarando, com referencia ao officio n. 140, de 19 de março ultimo, o affirm de fazer constar á Directoria de Obras Hydraulicas desse arsenal, que a linha estabelecida, por meio do cerea de arame, na ilha de Mocanguê Grande, por Carlos G. da Costa Wig, para dividir os terrenos nacionaes, alli situados, dos que foram comprados em leilão pelo mesmo, não pôde ser considerada definitiva, como claramente o disseram os anteriores despachos deste Ministerio, visto não ter havido accordo entre a referida directoria e o mesmo Carlos Wig; e bem assim que ora se pede ao Ministerio da Fazenda que procure obter dos tabellães de notas, deste districto, por intermedio do Ministerio da Justiça, o traslado da escriptura pela qual foram adquiridos os terrenos que pertenceram a D. Maria do Moraes e que limitavam com os terrenos de marinhãs e acrescidos comprados em 1860 pelo Governo, affirm de poder ser traçada a verdadeira linha divisoria em questão. — Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, em additamento ao aviso n. 236, de 15 de fevereiro ultimo, para que, com urgencia, seja posta á disposição da Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, mais a quantia de £ 1.125, affirm de completar o pagamento dos novos eixos do cruzador *Tamandaré*. — Communicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

— Ao Chefe do Commissariado Geral da Armada, communicando haver approvado a medida que adoptou com relação aos trabalhos da commissão nomeada para verificar as faltas encontradas nas contas do com-

missario Januario Manoel de Santa Thereza, quando empregado no mesmo commissariado e de que tratou em officio de 21 de março proximo passado.—Deu-se conhecimento ao quartel-general.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando, com referencia a proposta de Haupt Biehn & Comp. relativa ao serviço da instalação de luz electrica na fortaleza de Villegaignon, que a dita firma fica autorizada a dar inicio, desde já, aos respectivos trabalhos, que deverão ser fiscalizados por pessoal competente.—Communicou-se ao quartel-general.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, recommendando que informe sobre a irregularidade encontrada na conta do commissario Mauricio Holmold, a que se referem os papéis que ora são enviados, relativa ao tempo em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida.

—A Contadoria, communicando, em vista do que declarou o Ministerio da Fazenda em aviso de 8 de março ultimo, ter resolvido prorrogar por 90 dias, a contar de 5 de fevereiro, o prazo concedido ao pagador da marinha Octacilio Pinto da Luz, para concluir o processo de prestação de sua fiança, conforme requereu.

—Ao Quartel General, declarando que, tendo ouvido o Conselho Naval, acerca do requerimento em que o escrevente de 2ª classe Francisco Ferrão de Gusmão Lima pede, não só seja adicionado ao seu tempo de serviço, para a reforma, o periodo em que serviu como praça e inferior do exercito, como também seja descontada a contribuição para o Asylo de Invalidos, como se nesse tempo escrevente tivesse sido, e de conformidade com o parecer do mesmo conselho, em consulta n. 8.515, de 19 de março ultimo, resolve seja contado ao mesmo escrevente o periodo de dous annos, 10 mezes e 10 dias de serviço militar, que prestou no exercito, indeferindo o requerimento na parte em que pede permissão para pagar as contribuições para o asylo, relativas ao mesmo periodo.

Recommendando providencias, afim de que seja submettido á inspecção da saude o commissario de 4ª classe Alfredo Braga Mello, que requereu licença para tratar-se.—Communicou-se á Escola Naval.

—Ao Arsenal do Rio, recommendando que providencie afim de ser vistoriado o brigue *Recife*, enviando o resultado da vistoria á Secretaria de Estado.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que o aviso de 13 de fevereiro, solicitando expedição de ordem no sentido de ser posta á disposição deste Ministerio a quantia de 2.000.000\$, a que se refere o decreto n. 743, de 27 de dezembro do anno passado, não teve em vista pedir a sua entrega em moeda corrente, mas sim habilitar este ministerio a utilizar-se do credito que ella representa, contractando obras em navios da armada até a importância de que se trata, com a condição de realizarem-se os respectivos pagamentos por encontro de contas com o Banco da Republica.

—A Capitania do Rio, permitindo que José Maria Eugenio de Oliveira navegue pelo prazo de seis mezes, como piloto da marinha mercante, findo o qual devora prestar o competente exame.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo a transferencia para esta Capital, visto não terem chegado até Santa Catharina, os encouraçados *Aquidaban* e *Deodoro* e o cruzador torpedeiro *Tymbira*, que sahiram em viagem de instrução, dos creditos dis-

tribuidos á Delegacia Fiscal no referido Estado, para atender á despesa dos referidos navios.

Solicitando providencias, no sentido de ser a Contadoria da Marinha habilitada com o credito de 4:000\$ para attender ao pagamento das despesas que tiverem de se realizar com os funeraes dos empregados civis deste Ministerio, visto ter sido estabelecido na lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado, art. 35, que as despesas com funeraes dos funcionarios publicos ficam sujeitas, durante o actual exercicio, ao registro a posteriori do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Rogando expedição de ordem no sentido de ser distribuido á Contadoria deste Ministerio o credito de 92:511\$, aberto pelo decreto n. 3.957, de 13 de março ultimo, para pagamento de differença de vencimentos de operarios dispensados do Arsenal de Marinha desta Capital em 1898, afim de que aquella repartição torne effectivo o alludido pagamento.

—Ao Chefe do Estado Maior General da Armada:

Declarando, com referencia ao equívoco do commissario do corpo de marinheiros nacionaes, escripturando como receita do Asylo de invalidos a quantia de 16\$866, descontada dos vencimentos do fiel Francisco Gregorio do Nascimento, para constituir a competente caução, que, não podendo a dita quantia ser transferida da receita do asylo, e não sendo justo, nem de direito, que o fiel de quem se trata sofra as consequencias do equívoco, cuja responsabilidade cabe ao commissario, deve ser este intimado a entrar para os cofres publicos com a dita importância, a qual será então escripturada como contribuição daquelle fiel para completar a sua caução.—Communicou-se á Contadoria;

Autorizando a mandar certificar, pela flotilha do Rio Uruguay, na factura apresentada por Moatti & Plecholle, o fornecimento de 445.950 grammas de pão, que fizeram á referida flotilha em novembro do anno passado, afim de que, habilitados com semelhante documento, possam elles requerer á Alfandega de Uruguayana o pagamento que lhes é devido e que só poderá realizar-se mediante processo de exercicio findo.—Communicou-se á citada Alfandega e á Contadoria.

—Ao Chefe do Commissariado Geral da Armada:

Recommendando, visto couvir, a bem da fiscalização e regularidade do serviço, que as requisições dos navios sejam satisfeitas de uma só vez.—a adopção de todas as medidas para que isto tenha lugar, observando-se rigorosamente o disposto no art. 33 do regulamento do mesmo commissariado, que prohibe a sahida de objectos do deposito sem a quitação dos recobedores; competindo a estes, todas as vezes que os pedidos não puderem ser integralmente satisfeitos, dar recibo somente do que lhes houver sido entregue, encerrando as requisições e extrahindo outras dos artigos não fornecidos.—Communicou-se ao Quartel General.

Declarando haver accedido a proposta da directoria de tropedros e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, no sentido de serem adoptados systematicamente a bordo dos navios da Armada, conforme fora estabelecido pelo aviso de 27 de abril de 1893, as lampadas, boccaes, globos e mais accessorios para iluminação electrica, figurados na collecção de desenho que se lhe envia; e autorizando a providenciar para que, paulatinamente e á medida que se tornar necessario o fornecimento de taes artigos, faça-se a substituição dos que forem de typos differentes, pelos que ora são adoptados.—Dou-se conhecimento ao citado Arsenal.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Rio Grande do Sul, declarando que não podem ser concedidos á mesma delegacia os augmentos de creditos que solicitou em officio de 8 de março ultimo, visto achar-se encerrado o exercicio de 1900.

Dia 12

Ao Ministerio da Guerra, declarando accellar, não obstante o estado de ruina em que se acham, as duas casas existentes no pateo da fortaleza de Santo Ignacio, em Pernambuco, para servirem, depois de concertadas ou reconstruidas, de residencia dos guardas do pharol de Tamandaré, alli construido, e deposito dos respectivos materiais.

—Ao Ministerio da Justiça, rogando providencias, afim de que os guardas do pharol de Tamandaré sejam alojados, com suas familias, nas dependencias do lazareto do mesmo nome, visto não dispor este Ministerio, por emquanto, de casa para moradia dos mesmos e depender disso o proximo funcionamento do pharol.

—Ao Arsenal do Rio, recommendando que providencie, afim de que a casa Lage & Irmãos conclua, com a maior urgencia, as obras do cruzador *Republica*.

Requerimentos despachados

Commissario de 5ª classe Alfredo Carlos da Conceição.—Indeferido.

Augusto Maciel Monteiro.—Requeira ao Quartel General.

Joel Portella.—Requeira ao Quartel General.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foi nomeado medico adjunto do exercito na guarnição do Rio Grande do Sul, com exercicio na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, o Dr. João Baptista de Lacerda Sobrinho.

Concedou-se licença:

ao capitão reformado do exercito, José Mattoso, para residir no Estado de Matto Grosso;

ao escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, por 12 dias, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Isabel Georgina Pires de Mello, pedindo a admissão de suas filhas, menores, em um collegio, em vista do disposto no aviso de 12 de janeiro ultimo.—Junto o programma do collegio em que deseja matricular suas filhas.

I. de Vasconcellos & Comp., solicitando providencias para que os alferes Melchades de Albuquerque Paes Barreto e outros os indemnizem do valor de generos a estes fornecidos.—Recorra ao Poder Judiciario.

Luiza Maria da Conceição, viuva do cabo de esquadra Antonio Luiz de Assumpção, requerendo a concessão de uma pensão ou meio-soldo.—Requeira ao Congresso Nacional.

Cabo de esquadra Elias Antonio de Lima, pedindo pagamento de gratificações que deixou de receber.—Passe-se o titulo de divida; ao Estado-maior.

Alferes Vicente Ferreira da Cruz, solicitando restituição da quantia de 80\$ descontada de seus vencimentos a titulo de consignação.—Indeferido por ter sido paga a consignação desde 1 de setembro do anno fluído.

Tito Ferreira de Carvalho, pharmaceutico adjunto do exercito, requerendo ser transfe-

rido da guarnição de S. Gabriel para a de Porto Alegre.—Indefido.

Engenheiro José Stockmeyer, solicitando licença para fazer os necessários estudos nos quartéis dos corpos da guarnição desta Capital de modo a poder apresentar uma proposta para iluminação eléctrica.—Em vista da informação da Direcção Geral de Engenharia, indefiro a presente pretensão.

Alferes José Ayres de Cerqueira, requerendo licença para se matricular no 3º anno do curso geral da Escola Militar do Brazil.—Indefiro, em vista da informação prestada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 20 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 15:515\$, a Saboya, Albuquerque & Comp., de passagens concedidas a retirantes cearenses, nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos (aviso n. 1.127);

De 4:197\$157 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.128, requisitado por officio numero 390);

De marcos 7.460, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.129);

De 87:500 a diversos, de material fornecido e de concertos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.130, requisitado por officio n. 321);

De 30:068\$150, á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ao mez de janeiro findo, das linhas de navegação de Manaus, Madeira, Macapá, Bayão, Araguay, Iquitos, Purús e Negro (aviso n. 1.131);

De 38:768\$500 á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, de passagens concedidas a retirantes cearenses, nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos (aviso n. 1.133);

De 925\$108 á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de fer au Brésil* (aviso n. 1.134);

De 400\$ ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Arnaldo Frederico de Almeida e Albuquerque, de ajuda de custo que lhe compete por ter sido designado para inspecionar a agencia dos Correios de Pouso Alegre (aviso n. 1.135);

De 15:008\$ a Raphael Augusto do Vasconcellos Junior, de multa de lei fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.138);

De 500\$ ao delegado de estatística no Estado do Rio de Janeiro Dr. Affonso Pinto Guimarães, dos seus vencimentos integros, correspondentes ao mez de março ultimo (aviso n. 1.139);

De 333\$300 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos no mez de março ultimo, a esta secretaria (aviso n. 1.140);

De 100\$ a F. Briguet & Comp., de fornecimento feito á esta secretaria, no mez corrente (aviso n. 1.141);

De 16\$430 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo (aviso n. 1.142, requisitado por officio n. 380);

De 1:305\$108 a diversos, idem idem á mesma, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.143, requisitado por officio n. 381);

De 4:181\$640 a diversos, idem idem á mesma, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.144, requisitado por officio n. 382).

—Providenciou-se para que fosse transmittida para a Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de 164E\$740, aberta pelo decreto n. 3.955, de 12 de março ultimo, afim de ocorrer ao pagamento da gratificação devida ao escripturario daquela delegacia Dario Caetano da Silva, por serviços prestados de tomada de contas ás companhias de estradas de ferro garantidas pela União com sédo na Europa (aviso n. 1.137);

—Remetteram-se ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com Breosan & Comp., e Cesar Gomes & Comp. (avisos ns. 29 e 30).

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1901

Silva & Carneiro.—Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 18

D. Maria Bellenita de Moraes, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento do seu marido Eduardo José de Moraes, inspetor do 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

Patricio Fernandes da Costa, ex-chefe de deposito da Estrada de Ferro do S. Francisco, pedindo que lhe seja permitido pagar as contribuições do seu montepio, relativas ao primeiro trimestre do corrente exercicio.—Visto haver sido excedido o tempo em que podia fazel-o, indefido.

Dia 19

D. Luiza Meena de Noronha Feital, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal.—Habilite-se, na fórma da lei.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de abril de 1901

Foram devolvidas á Directoria Geral dos Correios, devidamente conferidas, as contas de sellos que suppriu para franquia da correspondencia deste ministerio, durante o anno de 1900.

—Transmittiu-se á Directoria Geral de Estatística o mappa do movimento dos retirantes cearenses na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de outubro de 1900.

—Recomendou-se á administração da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores que apresente um balanço dos medicamentos restantes do fornecimento feito em outubro de 1900, com esclarecimentos sobre seu estado de conservação, afim de se poder resolver sobre o novo pedido de drogas.

—Foram devolvidas á Directoria Geral dos Correios as propostas que apresentou para o serviço de condução de malas no Estado do Espirito Santo, afim de dar o seu parecer sobre ellas, de conformidade com o regulamento.

—Recomendou-se á Directoria Geral dos Correios que providencie para que tenha execução o art. 30 da lei n. 726, de 8 de dezembro de 1900, que concedeu á Academia Brasileira de Letras o goso da franquia postal.

—Autorizou-se o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia a intimar a companhia da mesma estrada para recolher, no prazo improrrogavel de 30 dias, ao Thesouro Federal, o saldo verificado nas contas de 1898, sem desconto algum.

Requerimentos despachados

Juan Aldama, pedindo privilegio para uma invenção denominada—Seguros contra desfalcos.—Indefido.

Companhia Mineração Goyana, pedindo restituição de documentos.—Declare quaes os documentos a que se refere.

Sociedade Anonyma Sacrevis Cupim.—Compareça nesta directoria geral para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de abril de 1901

Recomendou-se ao engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do porto do Maranhão tornar effectiva a entrega á mesma companhia a parte dos terrenos de que trata o decreto n. 3.867, de 22 de dezembro do anno proximo passado, respeitadas as condições constantes do mesmo decreto.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Rio Claro que convide a companhia dessa estrada a fornecer-lhe os dados necessarios para a fixação do respectivo capital.

—Declarou-se approvedo o acto do engenheiro-chefe da commissão do melhoramentos do porto da Parahyba, pelo qual manda que o ex-encarregado do serviço meteorologico nelle continuasse, até que o seu substituto nelle se aperfeiçoe.

—Determinou-se ao engenheiro fiscal dos trabalhos do trecho de Mulungú a Alagôa Grande, a cargo da Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, que faça a mesma companhia organizar nova planta do local da estação de Alagôa Grande, de accordo com as recommendações que lhe são feitas em aviso desta data, para ser approvada.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra o termo de examo por que passou o soldado do 1º batalhão de engenharia Adolpho Correa de Vasconcellos, termo que mostra ter sido aquella praça julgada habilitada para desempenhar as funções de telegraphia.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias, afim de ser a inspeccoria da Alfandega desta Capital autorizada a fornecer á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil os dados necessarios ao estabelecimento de *warrants* para o café nos armazens da estação maritima da Gumbôa, de accordo com o decreto n. 3.945, de 4 de março ultimo, não só os relativos ás taxas a cobrar-se, mas tambem os relativos á elaboração do respectivo regulamento.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a encomendar:

A Norton Megaw & Comp., 15.000 para-fusos do tipo A, necessarios para a conservação da linha, correndo a despeza respectiva, calculada em 2360-0-0 ou cerca de 7:512\$810, ao cambio de 11 1/2, por conta da consignação «Obras novas, linhas, desvios, etc., 5ª divisão» do vigente exercicio;

Um gyrador simples para substituir o que existe no Deposito do S. Diogo, correndo a despeza respectiva calculada em 15:000\$ por conta da consignação «Obras novas, melhoramento nas officinas e depositos» do vigente exercicio.

—Recomendou-se ao inspetor geral da Iluminação da Capital Federal, providencie no sentido de ser pela *Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* feito o assentamento de combustores em toda a extensão da Ladeira do Ascurra, do Cosme Velho ao Sylvestre.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 58—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1901.

Autorizo-vos a fixar em 25 % as reduções concedidas sobre tarifas do café em grão, e em 30 % sobre as do café em côco,

limitado o frete maximo para qualquer distancia em 1\$200 por arroba, para a primeira daquellas especies, devendo as reduções entrar em vigor em 1 de maio proximo vindouro.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Sr. director interino da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo prorrogação por 60 dias, do prazo fixado no aviso n. 5, de março ultimo, para pagamento da quota de fiscalização a que se refere a clausula XXXVIII do respectivo contracto.—Concedo 30 dias, a contar desta data, para a supplicante effectuar a entrada a que é obrigada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Floriberto Pereira da Silva Moraes, praticante dos Correios do Pará, pedindo transferencia para os Correios da Bahia ou da Capital Federal.—Indeferido, por não existir vaga.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 18 do corrente:

Foi demittido o carteiro supplente João José de Lorena Neto.

— Foram exonerados:

A pedido, João Monteiro Gomes, agente do Correio do Tauguá;

D. Georgina Ferreira do Amaral, agente do Correio de Nazareth.

— Foram nomeados:

Martinho Martins Gomes, agente do Correio de Tauguá;

Luiz Borges de Freitas, agente do Correio do Nazareth;

Francisco Borges da Cunha, praticante supplente desta Administração.

— Por outras de 19 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença, para justificação de faltas, ao 1º official Francisco da Silva Costa.

— Foi exonerado Manoel José Lustosa, de agente do Correio de Memudá, sendo nomeado para substituí-lo Stenio Diniz.

— Por outros de 20 do corrente:

Foi exonerado o agente do Correio do Conselho Josino, Manoel Mendes da Silva, sendo nomeado na sua vaga o cidadão Luiz Pinto de Mattos Brito.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

13ª SESSÃO EM 20 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murтинho e André Cavaleanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e João Pedro, os dous primeiros em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 330—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; agravante, o Dr. João Alves Maia; agravado, o Juizo Federal.—Deu-se provimento ao aggravo, mandando que o juiz *a quo* receba a petição para os fins de direito, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 105 — Alagoas — Appellante, tenente-coronel João Soares da Cruz; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 295—Capital Federal—Requerente, Emilio Gomes da Costa.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 293—Capital Federal—Requerente, D. Marianna Dacia de Araujo.—Em substituição ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Embargos remettidos

N. 684—Amazonas—Embargante, *Amazonas Steam Navigation Company, Limited*; embargados, Monteiro da Cunha & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavaleanti (compensação da de n. 613).

Revisões crimes

N. 542—Capital Federal—Peticionario, Martins Ehresch. (Em substituição ao Sr. ministro Piza e Almeida.)

N. 597 — Pernambuco — Peticionario, Miguel Francisco de Alcantara. (Em substituição ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.)

N. 510—Minas Geraes—Peticionario, Miguel Ferreira Gomes. (Em substituição ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.)

N. 572—Rio Grande do Sul—Peticionario, Rosauo Zambrano. (Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.)

Carta testemunhavel

N. 393—Capital Federal—Agravante, o barão de Paraná, agravado, Dr. Urbano Marcondes dos Santos, na pessoa e bens de D. Clara Marcondes dos Santos.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 438 e 440.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação civil

N. 577.—Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde. O secretario, *João Pedreira de Couto Ferraz*.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—*Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima, Drummond, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.213—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Antonio Alberto Simões Magalhães; agravado, Joaquim Nunes Neves.—Deram provimento ao aggravo para, convertendo o julgamento em deliberação, mandar que o juiz *a quo* proceda a novo arbitramento, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.239—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Carolino José Augusto; agravado, F. T. Heymann.—Julgaram por sentença a desistência.

N. 1.250—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravantes, Carvalho Andrade & Comp. e outros; agravado, José Tellos de Carvalho, socio solidario e representante legal da firma Carvalho & Comp.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.263—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravantes, Gustavo Saboia & Comp.; agravada, a Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assú.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Salvador Moniz.

Appellações civis

N. 2.212—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.229—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, D. Joana Gomes de Oliveira; appellado, Manoel Gomes Netto, acompanhado de seu pae Manoel Gomes Netto.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação commercial

N. 2.268—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Manoel Luiz Cardoso Guimarães; appellado, Manoel Ventura Teixeira Pinto.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 123—Relator, o Sr. desembargador Espinola; agravante, Banco da Republica do Brazil; agravado, o Juizo.—Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, os Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos intervieram no julgamento, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond.

Carta testemunhavel

N. 121 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, José Marcos Inglez de Souza; agravado, o Juizo.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond e Miranda Ribeiro.

O julgamento da carta testemunhavel n. 121 foi presidido pelo Sr. desembargador Guilherme Cintra, visto ser impedido o Sr. desembargador Rodrigues.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.033 e 2.187—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.464, 1.556, 2.241 e 2.115 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civis

Ns. 2.022 e 2.288—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.779 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.255 — Ao Sr. desembargador Espinola.

COM DIA

N. 1.928.

Accórdãos publicados

Ns. 1.546, 1.687, 1.767, 1.602 e 2.130.

Causas pendentes de preparo para julgamento

Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.540, 1.601, 1.617, 1.620, 1.644, 1.652, 1.741, 1.761, 1.764, 1.795, 1.807, 1.827, 1.847, 1.854, 1.855, 1.873, 1.919, 1.923, 1.929, 1.955, 1.938, 1.974, 2.012, 2.049, 2.051, 2.089, 2.090, 2.120, 2.154, 2.198, 2.238, 2.278, 2.165, 2.174 o 2.257.

Acção rescisoria

N. 3.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 19 de abril de 1901—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e José Maria da Silva Portillo, no exercicio interino dos cargos do directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 968, de 28 de março ultimo, remetendo os documentos justificativos das despesas na importancia de 198\$500, feitas pelo amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto a companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, João Daniel Oliveira Martins, por conta do adiantamento de 200\$ que recebeu, em virtude do aviso n. 824, de 7 de abril do anno proximo passado.—O tribunal julgou comprovado o emprego da quantia de 53\$ e o recolhimento da de 1\$500, deixando de o fazer quanto a importancia de 145\$500, sendo 122\$500, por se referir a despesas realizadas por conta da sub-consignação—Eventuales—para as quaes não recebeu o responsavel adiantamento, e 23\$, proveniente de dispendios não documentados por meio de recibos; bem assim resolveu que seja o dito responsavel notificado para, no prazo de 10 dias, recolher a citada importancia.

N. 21, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 3.958, de 14 de março proximo findo, que abre o credito de 30:00 \$ para pagamento de igual importancia á viuva e ao filho do Dr. Annibal Falcão, como remuneração dos serviços por este prestados como árbitro do Governo em diversas questões processadas perante o Ministerio;

N. 22, da mesma data, enviando a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, para o fornecimento de madeiras, no corrente anno.—O tribunal ordenou que se registrem o credito e o contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 744, de 28 de março ultimo, solicitando o pagamento pela verba 36ª—Obras—, de uma conta, na importancia de 10\$500, á Casa de Correção, de fornecimento feito ao escriptorio das obras do Ministerio, em fevereiro proximo passado; devendo ser annullada a quantia 7\$227 na consignação—Ferreteria, sua conservação, etc.—, da verba 15ª, e escripturada a de 3\$273 como receita eventual da União.—O tribunal mandou officiar requisitando esclarecimentos sobre a razão da annullação da referida quantia, quando parece que toda a importancia de 10\$500 constitue receita ordinaria, de accordo com o titulo orçamentario.

N. 811, de 8 do corrente, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, do

credito de 3:200\$, por conta da verba 9ª, afim de atender ao pagamento de ajudas de custo de viagem e volta a diversos membros do Congresso Nacional.—O tribunal determinou que seja registrada a distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Melella:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 37, de 10 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 1.630:884\$400, para occorrer ao pagamento das despesas de representação do Sr. Presidente da Republica em sua viagem á Republica Argentina.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 2 de janeiro deste anno, sobre a qual deu despacho em 5 de fevereiro seguinte, a Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro, mandando que seja concedido á Delegacia Fiscal, no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 8:657\$501, para occorrer ao pagamento, pela verba 31ª, de 1901, de dividas de exercicios findos.—O tribunal fez registrar sómente a importancia de 8:199\$171, deixando de assim proceder quanto á de 458\$330, correspondente á parte da divida de que é credor o major Manoel Ambrosio de Camargo, por ter incorrido em prescripção.

De 27 de fevereiro proximo passado, e 12 do corrente, relativas á concessão dos creditos:

De 46\$044 á Delegacia Fiscal, no Estado do Paraná, para despesa da verba 30ª, com a restituição do imposto de 2% cobrado dos vencimentos do tenente-coronel reformado do exercito Antonio José dos Santos Azavedo Junior, no periodo de 1 de dezembro de 1893, a 17 de março de 1894;

De 365\$ á no Maranhão, por conta da verba 31ª, afim de atender ao pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o cabo de esquadra reformado Raymundo Ferreira da Silva, proveniente de pensão a que tem direito nos annos de 1897 e 1898.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos alludidos creditos.

De 10, também do corrente sobre a concessão á Delegacia Fiscal, no Estado do Pará, do credito de 7:55\$306, pela verba 29ª—Despesas eventuales—, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete, de 4 de janeiro a 31 de março findo, ao director das rendas publicas do Thesouro Federal Luiz Rodolpho Cavalcante do Albuquerque.—O tribunal resolveu pedir esclarecimentos relativamente á divergencia que existe entre a informação prestada em 9 deste mez pelo sub-director da Contabilidade, da qual consta que o dito director esteve em gozo de licença até 28 de fevereiro, e doente desde essa data até 31 de março ultimo, e o telegramma, anexo ao processo, em que o mesmo director communicou ter reassumido o exercicio do seu cargo em 4 de janeiro proximo passado.

Processos de concessão:

Do meio-soldo:

A D. Firmiana Brazil Osorio, viuva do tenente reformado do exercito Edmundo Osorio, na importancia mensal de 105\$000.

Do meio-soldo e montepio:

A D. Amelia Cavalcante do Albuquerque, viuva do capitão do exercito Antonio Cavalcanti de Albuquerque, nas importancias mensaes de 72\$ e 100\$000;

A D. Maria Leonor de Mello e Alvim da Silva Pereira, viuva do tenente do exercito Gasparino da Silva Pereira, nas importancias mensaes de 53\$300 e 70\$000.

De aposentadoria:

Ao sub-director da Recebedoria desta Capital Ricardo Pereira da Costa, com o vencimento annual de 6:70\$750, visto contar 34 annos, oito mezes e 21 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor julgaou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despesa, na fórma dos pareceres.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 500, de 12 deste mez, pedindo que seja distribuido á Contadoria de Marinha o credito de 92:511\$, aberto pelo decreto n. 3.957, de 13 de março ultimo, para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos de operarios dispensados do Arsenal de Marinha desta Capital, em 1898.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Officios da Contadoria de Marinha:

De 2 do corrente, remetendo as cópias dos contractos feitos com Julio, Miguel de Freitas & Comp., Placido Teixeira & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., para o fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha, durante este anno.—O tribunal determinou que se registrem os contractos.

N. 53, de 10, com a cópia do contracto celebrado com Benito Augusto de Barros Ribeiro, para o serviço, no corrente anno, de lavagem, engommagem e concerto da roupa dos enfermos do Hospital de Marinha desta Capital.—O tribunal mandou registrar o contracto e officiar áquella contadoria, de clarando-lhe que os pagamentos a que se refere a clausula 5ª devem ser feitos pelo Thesouro Federal.

N. 60, de 15, transmittindo as cópias dos contractos effectuados com a Companhia Edificadora, para a construção de uma casa e reconstrução de dous armazens na ilha das Enxadas, e com Bento Augusto da Cruz, para a execução das obras no edificio em que funciona a enfermaria de beribericos e suas dependencias, em Copacabana.—O tribunal deu registro ao segundo dos alludidos contractos, e deixou de o fazer quanto ao que foi celebrado com a Companhia Edificadora, visto não poder a despesa com a construção de uma casa destinada á residencia do director da Escola Naval ser levada a qualquer das consignações da verba 24—Obras.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 233, de 29 de março proximo findo, solicitando o pagamento por conta do deposito feito pelo Banco da Republica no Thesouro Federal, do contas na importancia de 2:553\$320, de fornecimentos feitos para as obras do novo Arsenal de Guerra, durante o corrente anno.—O tribunal deixou de registrar a despesa, por falta de credito.

N. 246, de 8 do corrente, pedindo que no Thesouro Federal seja paga mensalmente a D. Loyona Glenn, directora do Collegio Americano Fluminense, a partir deste mez, a quantia de 75\$, por conta da consignação n. 31 da verba 15ª—Material—e destinada a occorrer, nos termos do art. 16, n. 3, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, á despesa com a educação no dito collegio das menores Aida, America e Arinda, filhas do tenente-coronel Tristão Suecupira de Alencar Araripe, morto em combate no interior do Estado da Bahia.—O tribunal ordenou o registro na importancia de 675\$ como credito distribuido ao mesmo Thesouro, para attender ao pagamento de que se trata até o mez de dezembro deste anno.

Officios da Direcção de Contabilidade da Guerra:

Ns. 79, 217 e 218, de 7 de fevereiro e 19 de março ultimos, transmittindo as cópias dos contractos effectuados com Pacheco Leal & Moreira, Rodrigo Vianna e outros, Luiz Macedo e Villas Boas & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Soares & Irmãos e outros, para diversos fornecimentos durante o 1º semestre do corrente anno.—O tribunal negou registro aos contractos por violarem o preceito do art. 18 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, visto não haver credito

para prover a despeza nas consignações ns. 20 e 22 da verba 15—Material—, do vigente orçamento.

Ns. 219, 295 e 303, de 19 de março findo, 12 e 13 do corrente, remetendo as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, para o fornecimento de artigos de fardamento; pelo Collegio Militar com G. Bastos & Comp., Cathiard & Comp., e outros, para o de enxoval e fardamento, e para lavagem e engommagem de roupa; e por aquella Intendencia com A. Ferreira Neves & Comp., Luiz Mendonça, e outros, para o fornecimento de fazendas e varios artigos de fardamento, no corrente anno.—O tribunal determinou que se faça o competente registro.

Pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho foram lidos os accordãos, cuja redacção ficou approvada, lavrados nos processos julgados na sessão anterior e relativos ás contas: dos cirurgiões da armada Drs. Severiano Boaventura da Rocha Pitta e Aurelio Velga, dos commissarios João Carlos dos Reis e Julio da Cunha Souto Maior e do ex-collector de S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes, Enoch Alves Arantes, considerando quites os ditos cirurgiões e commissarios e em credito pela quantia de 2\$300 aquella ex-collector e autorizando o levantamento de sua fiança; do cirurgião Dr. João Guilherme Studart, fixando em 136\$414 o seu alcance e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias; do finado ex-collector de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, Polycarpo Barbosa de Azevedo, fixando de novo em 1:630\$483 o seu alcance e as datas para a contagem dos juros da mora de 9%, e condemnando os seus herdeiros ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias; do ex-collector de S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, Fabiano Pereira da Silva, julgando-o quite quanto ao periodo de 1 de janeiro de 1891 a 31 de março de 1897 e dirimida por proscricção a sua responsabilidade quanto ao de 12 de abril a 31 de dezembro de 1890, e mandando dar baixa na fiança prestada; e do thesoureiro da Alfandega de Pernambuco João Vicente de Queiroz, considerando-o em credito pela quantia de 12:634\$995 e ordenando que se officie ao Ministerio da Fazenda acerca de pagamentos illegaes, autorizados pelo inspector da mesma alfandega, e se requisite a restituição da fiança dada em garantia da gestão do dito ex-theoureiro.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos qua receberam:

De 154\$ pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despezas de prompto pagamento no mez de março proximo findo;

De 5:930\$750, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento dos vencimentos dos operarios que executaram trabalhos de saneamento no Lazereto dr Ilha Grande e na Repartição Central da Policia, de setembro a dezembro do anno passado;

De 4:715\$500, pelo mesmo funcionario, com o pagamento das folhas dos operarios que trabalharam em diversas obras daquelle Ministerio durante o citado mez de março.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.085, de 15 do corrente, pagamento de 4:050\$500, das folhas do pessoal empregado, durante o mez de março ultimo, na locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeccção Geral das Obras Publicas;

N. 1.079, da mesma data, idem de 9:20\$250, da folha do pessoal empregado, durante o mez de março ultimo, na «via-permanente» da mesma estrada;

N. 1.086, da mesma data, idem de 6:620\$208, das folhas do pessoal empregado, durante o mez de março ultimo, no trafego da mesma estrada.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 64, da Caixa de Amortização, de 10 do corrente, pagamento de 435\$300, a diversos, do fornecimento aquella repartição, no mez de março ultimo.

— Exercícios findos — Requerimentos:

De Manoel José da Silva, na qualidade de procurador de Anthero Ferreira Pinto, pagamento de 3:177\$500, do fornecimento de carne verde a praças do exercito, no anno de 1895;

Do mesmo, como procurador de Manoel Francisco de Salles, idem de 300\$, pelo transporte de material do 14º regimento de cavallaria, em 1895;

De Moss, Irmão & Comp., idem da quantia de 627\$778, do fornecimento de madeiras ás Obras Publicas, em 1897.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Economia politica—Approvados plenamente, Augusto de Brito Belford Roxo e Jeronymo Emiliaço Silva.

Curso de sciencias physicas e naturaes—Quimica analytica—Approvados plenamente, Oscar Furquim Werneck de Almeida, Augusto Bernacchi e Olavo França.

Bibliotheca do Exercito—Foi esta bibliotheca frequentada no trimestre ultimo pela forma seguinte:

Mez de janeiro—Em 22 dias, 202 leitores sendo 124 militares e 78 paizanos, que consultaram 225 obras sobre: historia e arte militar, 16; mathematica, 7; physica, 2; medicina, 2; geographia e historia, 7; litteratura, 9; dictionarios, 7; grammatica, 1; relatorios, 3; leis e regulamentos, 4; almanacks, 3; revistas, 8; ordens do dia, 2; engenharia, 5; *Diario Official*, 12; jornaes, 137; sendo em hespanhol 2, em francez 31 e em portuguez 192.

Mez de fevereiro—Em 23 dias, 237 leitores: sendo: 144 militares e 103 paizanos que consultaram 279 obras, sobre: historia e arte militar, 14; mathematica, 11; geologia, 1; geographia e historia, 5; chimica, 1; litteratura, 19; religião, 2; dictionarios, 10; grammatica, 1; leis e regulamentos, 7; revistas, 13; almanacks, 2; ordens do dia, 10; *Diario Official*, 18; jornaes, 165; sendo: em allemão, 1; hespanhol, 2; em francez, 21 e em portuguez 255.

Mez de março—Em 26 dias, 240 leitores; sendo: 122 militares e 118 paizanos que consultaram 279 obras, sobre: historia e arte militar, 9; mathematica, 21; medicina, 1; geographia e historia, 12; chimica, 1; litteratura, 37; dictionarios, 14; grammatica, 4; relatorios, 3; leis e regulamentos, 5; almanacks, 5; revistas, 5; ordens do dia, 4; *Diario Official*, 5; e jornaes 153, sendo: em latim 1, em allemão 1, em francez 24 e em portuguez 253.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *San Ignacio de Loyola*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Angra, Paraty, Santos, S. Sebastião, Villa Bella,

Caraguatutuba o Ubituba, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Meteoro*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Bragança*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até á 6.

Amanhã:

Pelo *Brasil*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *Bellagio*, para Barbadas e New York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portas do norte, até Manaós, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até 6 horas da da tarde do hoje.

Pelo *Glasgow*, para Baltimore, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de abril, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.046	865	1.911
Entraram.....	37	18	55
Sahiram.....	28	32	60
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.047	848	1.895

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.015 consultantes, para os quaes se aviaram 1.137 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de março de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO : CAPITANIA DO PORTO DO CEARÁ, EM FORTALEZA

Latitude approximada = 3° 42' 58" S					Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gre					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO E METEOROS	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	21	2.2	K. KN	6	11.00	S	4	i	21.65	0.96	Tempo variavel.
	22	1.9	K. KN	6	13.60	S	4	b	22.65	1.96	Tempo bom.
	23	2.0	K. KN	6	5.00	S	4	b	23.65	2.93	Tempo variavel.
	24	1.8	K. KN	7	10.00	S	4	b	24.65	3.96	Tempo bom.
	25	2.0	K. KN	7	4.40	S	4	b	25.65	4.96	Tempo bom.
	26	2.5	K	4	2.00	W	3	b	26.65	5.96	Tempo bom.
	27	2.2	..	10	22.00	S	4	e	0.41	6.96	Tempo variavel. Choveu á noite, tendo havido ao S relampagos e trovões.
	28	1.8	..	10	18.00	SSE	4	e	1.41	7.96	Tempo variavel.
	29	1.9	K	7	4.20	S	4	i	2.41	8.96	Tempo variavel.
	30	2.1	K. KN	8	7.60	S	4	i	3.41	9.96	Tempo variavel.
	31	1.9	K. KN	8	18.40	SE	3	i	4.41	10.96	Tempo variavel. Caiu chuva na tarde do dia anterior e pela manhã.
Médias	2.03	—	7.2	115.60	—	3.8	—	—	—		

Nota—Choveu em todas as manhãs; os ventos tem sido variaveis, malmanho ao anoutecer; apesar das chuvas, tem feito calor.

O observador, *Ludgero Motta*, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resúmo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 19 de abril de 1901 (sexta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	757.53	23.2	19.28	91.0	ENE	—	—	—
6 a.....	756.84	22.7	19.23	94.0	N	Bom	KC. SK	9
9 a.....	757.42	25.6	19.67	80.0	E	Bom	KC. SK. CK	7
1/2 d.....	756.69	28.3	20.25	70.5	N	Bom	KC. K. s	9
3 p.....	755.88	26.7	20.14	77.0	SSE	Incerto	..	10
6 p.....	755.36	25.1	21.32	90.0	N	Incerto	..	10
9 p.....	756.01	24.5	21.30	93.0	N	Incerto	..	10
1/2 n.....	756.37	23.7	21.22	97.5	N	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	29° 5
« » á sombra.....	29° 0
« minima.....	22° 8
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2 ^m /m. 1
Chuva em 24 horas.....	0 ^m /m. 10
Duração do brilho solar.....	4 ^h . 24

Occurrencias

De 2 h. 10 m. p. até depois de 3 h. p., ouviram-se trovões longinuos no quadrante de NW. A's 6 h. p. cahiram chuviscos que cessaram antes de 6 h. 30 m. p., quando foram vistos relampagos, no quadrante de NE, que foram tambem notados ás 9 h. p. ao N.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	757 ^m /m.29	5) ^m /m 37	750 ^m /m.27
Temperatura do ar.....	28 ^o .4	29 ^o .3	14 ^o .8
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.85	21 ^m /m.29	10 ^m /m.33
Humidade relativa.....	76 ^o /o.0	70 ^o /o.5	82 ^o /o.0
Direcção do vento.....	SSE	SSE	E
Estado da atmosphera.....	Incerto	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi limpo	Meio encoberto
Estado do mar.....	Tranquillo	?	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	3 ^m /m.0	—	4 ^m /m.0

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 10' 32" NW

OBSERVAÇÕES A OLM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Holém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Quasi limpo	Claro	—	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnaíba.....	Limpo	Bom	Nev. tenue alto	E	Aragem	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Encoberto
Natal.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Maceió.....	Encoberto	Incerto	—	S	Muito fraco	Vagas	Variavel
Aracajú.....	Quasi limpo	Incerto	Chuvizos	SSE	Regular	—	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SSW	Aragem	Espelhado	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	NE	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	WSW	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Bafagem	—	Mão
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Bafagem	Grandes vagas	Encoberto
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	—	Variavel

Occurencias

Por telegramma de 20 sabe-se reinar máo tempo no Rio Grande, em Florianopolis e em Paranaguá. É possível que este máo tempo atinja esta Capital.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 19 de abril de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.4	23.5	18.6	86	1.0	E. N. E	0.8	CK. KN			
4 h. m....	756.5	23.0	17.6	85	0.0	N. E	0.8	CK. KN			
7 h. m....	756.7	23.3	18.3	86	0.0	—	0.9	CK		— fina	
10 h. m....	757.3	26.3	19.4	76	1.0	N	0.9	C. CK		(4 h. 1/2)	
1 h. t....	756.0	25.6	19.3	79	8.3	S. S. E	1.0	C. CK. K. KN			
4 h. t....	755.5	25.3	18.9	79	4.0	S. E	1.0	CK. K. KN			
7 h. t....	755.5	24.8	21.3	92	1.4	N. W	1.0	KN			
10 h. n....	756.4	24.0	20.5	93	1.0	E	1.0	KN			
Médios.....	756.54	24.46	19.25	84.5	2.2	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 28.7; mínimo 7 h. manhã, 22.3.

Evaporação em 24 horas, 1.7.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m.386; ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, 0^m/m.386.

Horas de insolação (heliographo) 3 h. 54 m.

Obituario—Sepultaram-se no dia 17 de abril 42 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso..... 1
Beriberi..... 1
Febre amarella..... 2
Febres diversas..... 1
Outras causas..... 37

Nacionaes..... 28
Estrangeiros..... 14

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 14

Indigentes..... 15

— No dia 18:

Febre amarella..... 5
Febres diversas..... 4
Outras causas..... 38

Nacionaes..... 31
Estrangeiros..... 16

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 33
Menores de 12 annos..... 14

Indigentes..... 15

— No dia 20:

Beriberi..... 1
Febre amarella..... 1
Febres diversas..... 2
Outras causas..... 37

Nacionaes..... 33
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 29
Do sexo feminino..... 12

Maiores de 12 annos..... 29
Menores de 12 annos..... 12

Indigentes..... 8

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.013

G. A. Glafey, domiciliado em Nurenberg (Allemanha), apresenta a marca supra que consiste em um triangulo com as letras G. F. enlaçadas. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir; lamparinas, graxas e pós para limpar metaes da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Léclerc & Comp. (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.013, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901.— O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 19 de abril de 1901..... 3.462.649\$222
Idem do dia 20:
Em papel..... 208:854\$916
Em ouro..... 64:284\$101

273:139\$017

3.735:788\$239

Em igual periodo de 1900... 2.969.776\$507

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 19 de abril de 1901..... 1.144:864\$203
Idem do dia 20..... 39:218\$801

1.184.083\$004

Em igual periodo de 1900... 1.233:604\$360

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 20 de abril de 1901.... 6:782\$981
Idem de 1 a 20..... 155.279\$765
Em igual periodo do anno passado..... 190:893\$885

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados depois de amanhã 22, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª série pharmaceutica

Os mesmos chamados para o dia 19.

EXAME PRATICO

1ª série odontologica

Felisberto Ferreira Madeira.
Francisco Antonio Dias Abreu.
Protogenio de Miranda Sá Sobral.
Manoel Teixeira Magalhães Penido.
Salomão de Souza.
João Baptista Lopes.
Ascendino d'Avila Garcez.
Pedro Aurelio Vaz de Mello.

Turma supplementar

Alfredo Nolasco Pereira da Cunha.
Affonso Hermenegildo Faller.
Alberto Bevilaqua.
Francisco Ribas de Faria.
Carmelino Honriques Salgado.
Francisco Emilio Gomes Calça.
Hugo Caminha.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
Luiz de Miranda Sá Barroso.

EXAME PRATICO ORAL

2ª serie de habilitação de medicos estrangeiros

Arthur Mayrick Jones.
George Naumann.
Nicoláo Zampano.

EXAME DE CLINICA

2ª serie de obstetricia e 2ª de habilitação de parteiras estrangeiras

(A's 10 horas, no Hospital da Misericordia)

Babelte Gobher.

Ada Funghi.

Anna Asdovino.

EXAME ESCRIPTO

3ª serie medica

Raul Barbosa Gonçalves Penna.

José Teixeira Lima.

Raul Manso Sayão.

Antonio Reis.

Antonio Vieira Marcondes.

Leopoldo Felix de Souza.

Octavio Vieira.

José Gomes de Araujo Beltrão.

Secretaria da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1901.— O sub-secretario, Dr. Luna Freire.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Estradas

José de Almeida Campos Junior.

Alvaro Lessa.

Exercicios praticos de estradas

Miguel Furtado Bacellar:

Annibal do Castro Pereira.

João Luiz Ferreira (2ª chamada).

Desenho de hydraulica

Jeronymo Emiliano Silva.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Chimica analytica

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

Chimica analytica

Oscar Mafaldo de Oliveira.

Nota.— A's 11 horas da manhã começará a segunda parte da prova graphica de desenho hydraulico.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1901.— Souza Ferreira, secretario.

Faculdade Livre de Direito da Cidade do Rio de Janeiro

O Dr. Carlos Antonio de França Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito:

Faz saber aos que o presente edital virem que se acha aberta a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3ª secção (Economia politica, Sciencia das finanças, Contabilidade do Estado, Sciencia da administração e Direito administrativo) por espaço de 90 dias, a contar desta data. Os candidatos deverão instruir seus requerimentos com a apresentação de seus diplomas e titulos ou publicas-fórmulas delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes; folha corrida, podendo apresentar outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade, ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado. E, para constar, mandou lavrar este, que será affixado na portaria e outro de igual teor para ser publicado na imprensa. E eu, Raul Pederneira, secretario da faculdade, este escrevi e asigno.

Capital Federal, 10 de abril de 1901.— O director, Carlos Antonio de França Carvalho.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. José Jayme Emilio de Miranda, na qualidade de curador dos bens de defuntos e ausentes, na 2ª pretoria em que funcionou, para allegar, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seu direito sobre a importância de 56:992\$977, em dinheiro e apolices, e mais 20 moedas de ouro, a que se eleva o alcance verificado na apuração de suas contas, relativamente a dous espólios confiados á sua guarda, accrescido o dito alcance dos juros de 9, % da móra, que lhe serão contados, na fórma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, de conformidade com a 2ª parte do art. 195, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsável declarar o seu domicilio ou constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 1 de abril de 1901. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 25 do corrente, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, as inscrições para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de dez lugares de supplementos extranumerarios da revisão do *Diario Official*, durante os trabalhos do Congresso na sessão do corrente anno.

O concurso realizar-se-ha segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Revisão do *Diario Official*, e versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez e pratica de revisão de provas.

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1901. — Servindo de chefe, o 1º escripturario *João Antonio de Queiroga Rosa*.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO GERAL N. 8

Erros encontrados em alguns almanaks nauticos de 1901

A *Noticia to Mariners* publica o seguinte: «Foram encontradas em alguns exemplares do *Nautical Almanac* de 1901 informações relativas ao anno de 1898, em algumas paginas de janeiro e fevereiro, e, como possam existir enganos semelhantes em outros exemplares, torna-se necessario examinar todos os almanaks comprados.

Directoria de Hydrographia, 20 de abril de 1901. — *Luiz Custoval*, capitão de fragata.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-2º tenente da armada Honorio de Barros e o ex-fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, o primeiro do alcance de

7\$706 encontrado na tomada de suas contas quando responsável na canhoneira *Guarany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 34\$349 verificado na tomada de suas contas quando responsável a bordo do patacho *Paquequer*, no periodo de 6 de janeiro a 23 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remettidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901. — O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp. são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da Comissão de Compras de 4 de março findo, na intelligencia de que incorrerão na multa de 5 % si não o fizerem até o dia 24 do corrente.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de abril de 1901. — Tenente *Symphronid Paes Barretto*, chefe interino.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Rodrigo Vianna, Azevelo Alves & Irmão e Vicente da Cunha Guinaraes são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 15 de março ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 24 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de abril de 1901. — Tenente *Symphronid Paes Barretto*, chefe interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Propostas para o fornecimento de tres carros da serie F

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento de tres (3) carros da serie F com freios, sobre quatro rodas e para lotação de cinco mil kilos.

Os estrados dos carros, inclusive os assoalhos, serão todos construidos com peroba de Campos, com os competentes estaes do ferro de 1", de grossura em sentido longitudinal e transversal para a devida segurança.

As caixas serão sustentadas por columnas de peroba entalhadas nos langorões, levando entre elles os respectivos travezes de peroba.

Os tabiques serão de frisos de pinho do Riga macheados, sendo os externos em todo vão e o interno do assoalho á meia altura dos carros, serão duas portas com 1^m,38 de largura, que trabalharão sobre corrediças.

As cambotas serão de madeira de lei e a cobertura do folhas de ferro, zincado e rugadas, em fórma de arco.

Os para-choques serão de ferro fundido com hastes de ferro batido e do typo adaptado, na estada, bem como os respectivos caixas e batores de espiral, sendo os para-choques collocados ao centro das cabeceiras dos carros e levando cada um o espelho de chapa do ferro batido; em cada lado das cabeceiras uma corrente de ferro patente de 7/8 com os respectivos gatos de segurança.

Os freios serão manuaes e de corrente, apertando os dous rodeiros, as travessas serão de madeira do loi e as sapatas de ferro fundido maleavel.

As aranhas ou corrediças das caixas de graxa serão de ferro batido do superior qualidade.

As molas serão de fórma elyptica e do aço Krupp, com as necessarias resistencias.

Os eixos serão de aço e as rodas de ferro fundido endurecido e de procedencia estrangeira.

Os carros serão pintados com tres mãos de tinta a oleo e levarão os lotreiros com as iniciaes da estrada, a serie, numero e lotação.

Ficam á disposição dos proponentes na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, os modelos de para-choques, molas em espiral e caixas para as mesmas, aranhas de ferro batido, etc., exigidos na construcção dos carros, bem como outros pequenos detalhes.

As propostas versarão sobre preço e tempo de entrega dos carros na linha da estrada.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto, no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que lhe for dirigido.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, farão um deposito no Thesouro Federal de 10 % sobre a importancia do custo total dos tres carros, destinado á garantia e fiel execução do mesmo contracto.

As propostas devidamente selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta repartição, no dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de abril de 1901. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CÓNCURRENÇA PARA OBRAS, REPAROS E PINTURA A FAZEREM-SE EM DEPENDENCIAS DO RESERVATORIO DA REUNIÃO, EM JACARÉ-PAGUA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para a construcção de um accrescimento ou dependencia do Reservatorio da Reunião, em Jacarépaguá, afim de servir de residencia ao respectivo guarda, reparos do pavilhão de manobras e pintura do gradil do mesmo reservatorio, trabalhos especificados no respectivo orçamento que, com as condições para o contracto, podem ser examinados na 2ª divisão desta inspeção, á Praça da Republica n. 103.

Os proponentes mencionarão, sem rasuras, sem emendas e por extenso, a importancia exacta pela qual se propõem a executar globalmente essas obras, e as propostas, que devem ser estampilhadas, datadas, assignadas e apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas em presença dos concurrentes.

Nenhuma proposta será recebida depois de aberta a concorrência. Para garantia da execução da proposta, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 679\$100, correspondente a 10 % da quantia de 6:791\$51, em que foram orçadas essas obras, e o que for pro-

ferido deverá assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que lhe for dirigido para tal fim, perdendo o direito, si o não fizer, áquelle deposito que ficará, depois da assignatura do contracto, servindo de caução para o fiel cumprimento das suas clausulas.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de abril de 1901. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata, feita por José Simões Diniz, estabelecido á rua dos Ourives n. 113, com seus credores em numero legal, para dentro do prazo de 10 dias, que lhes serão assignados em audiencias deste juizo, os interessados allegarem o que for a bem de seus direitos, contra a pedida homologação, sob pena de lançamento

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de José Simões Diniz, foi apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição com a proposta do teor e forma seguinte: Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, dignissimo presidente da Camara Commercial — José Simões Diniz, negociante, estabelecido nesta praça á rua dos Ourives n. 113, tendo feito com os seus credores concordata extra-judicial, nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890; art. 120, e instruindo, como instrue a presente com os documentos exigidos pelo citado decreto, art. 121, os quaes vão inclusos sob os ns. 1, 2, 3 e 4, vem o supplicante respeitosa e dignamente perante V. Ex. requerer se digne de distribuir a presente a juiz desta meritissima camara, perante o qual possa o supplicante requerer; como desde já o faz, a homologação da referida concordata. Neste, como nos melhores termos de direito, a V. Ex. pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1901. — *José Simões Diniz*. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 10 de abril de 1901. — *T. Torres*. Despacho: D. expõe-se edital contendo o pedido de homologação. Rio 11 de abril de 1901. — *Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues em 11 de abril de 1901. O distribuidor. — *J. Conceição*. Proposta: José Simões Diniz, negociante, estabelecido nesta praça á rua dos Ourives, não podendo, pelas razões expostas aos seus credores, solver integralmente, vem, perante os mesmos, lhes propor pagar dez por cento em moeda corrente por saldo de contas, quando por todos assignada ou homologada nos termos da lei. Rio de Janeiro, 30 de março de 1901. — *José Simões Diniz*. Estava inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis. Aceito — *Rodrigo de Souza Pinto*, 4:812\$475; *Adriano Nogueira*, 1:000\$; *Martins Costa & Comp.*, 1:189\$300; *José Ribeiro Dias*, 5:000\$; *Carl Noellner*, como representante com plenos poderes de *Car Geo Hezza*, 1:079\$620; *Alvaro Ramos da Costa Cabral*, 3:412\$500; *Alvaro Alves & Comp.*, 231\$; *Gonçalves Carneiro & Comp.*, 780\$; *Cardoso Cerqueira & Comp.*, 1:514\$200. Reconheço verdadeiras as firmas de *Adriano Nogueira*, *Alvaro Ramos da Costa Cabral*, *Gonçalves Carneiro & Comp.* e de *Cardoso Cerqueira & Comp.* Rio de Janeiro, 9 de abril de 1901. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico) — *Evaristo Valle de Barros*. Reconheço

a assignatura retro de *Rodrigo de Souza Pinto*. Rio, 9 de abril de 1901. Em testemunho da verdade (Estava o signal publico) — *Joaquim Pinto de Oliveira Nunes*. Attestamos serem dos proprios as assignaturas de *José Ribeiro Dias*, *Carlos Noellner*, *Martins Costa & Comp.* e de *Alvaro Alves de Souza*. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1901. — *José Fontelles*. — *Rodrigo de Souza Pinto*. Reconheço a assignatura da autestação supra. Rio, 9 de abril de 1901. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico) — *Joaquim Pinto de Oliveira Nunes*. Em virtude deste despacho mandei passar o presente edital de publicação ao pedido de homologação feito por *José Simões Diniz*, estabelecido á rua dos Ourives n. 113 com seus credores em numero legal para dentro do prazo de dez diás que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, os interessados allegarem o que for a bem de seus direitos e contra a pedida homologação, sob pena de lançam ento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na formada lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de abril de 1901. — Eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrevão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida, denuncia, pela qual Paschoal Gamba tem de ser processado, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticias, pelo presente o cito para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã e as sessões das Juntas Correccionaes ás quartas-feiras ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 19 de abril de 1901. Eu, *Maximiano Francisco Duarte*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Manoel Joaquim da Silva Junior*, escrevão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual Campolino Muller Carpes tem de ser processado, como incurso nas penas dos arts. 303 e 377 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã e as sessões das juntas correccionaes

ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 18 de abril de 1901. Eu, *Maximiano Francisco Duarte*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Manoel Joaquim da Silva Junior*, escrevão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc., etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia pela qual João Ferreira tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticias, pelo presente o cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã, e as sessões das Juntas Correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 19 de abril de 1901. Eu, *Maximiano Francisco Duarte*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Manoel Joaquim da Silva Junior*, escrevão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual Luzia da Fonseca tem de ser processada, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a esta accusada, em virtude de não ser encontrada, nem della haver noticias, pelo presente a cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime; e bem assim, a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã, e as sessões das Juntas Correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da accusada, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 18 de abril de 1901. Eu, *Maximiano Francisco Duarte*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Manoel Joaquim da Silva Junior*, escrevão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc., etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juiz recebida, denuncia, pela qual Francisco Bonavita tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticias, pelo presente cito

para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas da manhã e as sessões das Juntas Correccionaes ás quartas-feiras ao meio-dia. E, para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 19 de abril de 1901.—Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc., etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual Arthur Oscar Ferreira Rangel e João Ignacio Coelho da Silva, teem de ser processados como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a estes accusados, em virtude de não serem encontrados, nem delles haver noticias, pelo presente os cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e verem-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã, e as sessões das Juntas Correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento dos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 19 de abril de 1901. E eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual Domingos Forte e Francisco Cogito, teem de ser processados, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possivel citar pessoalmente a estes accusados em virtude de não serem encontrados, nem delles haver noticias, pelo presente os cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e verem-se processar pelo dito crime, e bem assim, a comparecerem á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas da manhã e as sessões das Juntas Correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento dos accusados, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 18 de abril de 1901.—Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios
BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 13 A 20 DE ABRIL DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco.....	10\$800	10\$900	Por 10 kilos.
Dito idem idem da Parahyba.....	—	10\$500	Idem.
Dito idem mediano de Macció.....	—	10\$300	Idem.
Dito idem, limpo de Sergipe.....	—	10\$200	Idem.
Assucar branco crystal de Campos.....	\$200	\$220	Por kilo.
Dito idem idem de Pernambuco.....	—	\$300	Idem.
Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$270	\$280	Idem.
Dito somenos de Pernambuco.....	—	\$240	Idem.
Dito mascavo de Pernambuco.....	—	\$180	Idem.
Dito branco crystal de Sergipe.....	—	\$280	Idem.
Dito mascavinho de Sergipe.....	\$210	\$240	Idem.
Dito mascavo bom de Sergipe.....	—	\$180	Idem.
Dito mascavo de Sergipe.....	\$160	\$170	Idem.
Breu americano.....	—	20\$000	Por 280 libras.
Café, typo n. 4.....	5\$100	5\$379	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	4\$902	5\$106	Idem.
Dito idem n. 6.....	4\$698	4\$834	Idem.
Dito idem n. 7.....	4\$493	4\$698	Idem.
Dito idem n. 8.....	4\$289	4\$425	Idem.
Dito idem n. 9.....	4\$017	4\$221	Idem.
Cimento belga, marca Jupiter.....	—	9\$000	Por barricas de 150 ks.
Farinha grossa de mandioca de diversas procedencias.....	—	4\$800	Por 45 kilos.
Dita idem idem da Laguna.....	—	5\$000	Idem.
Dita de trigo de Buenos Aires, marca a chegar.....	—	\$190	Por 2 1/2 saccos de 44 kilos cada um.
Dita de trigo de Liverpool, qualidade «Red Rose», a chegar.....	—	19/s	Idem.
Dita do Rio da Prata, marca União.....	—	26\$000	Idem.
Dita idem idem, idem.....	—	19/s	Por 2 1/2 saccos.
Dita idem idem, da Tijuca.....	—	25\$500	Idem.
Dita idem nacional, marcas ns. 1 e 2.....	25\$000	26\$500	Idem.
Dita de trigo americana, marca Paulino.....	—	25\$000	Por sacco de 40 kilos.
Dita idem americana, marcas Castella, Crystal Noblesse.....	—	20/s	Idem.
Dita Pride Peerless Imperial e Codorus a chegar.....	—	20/s	Idem.
Dita de trigo do Rio de Janeiro Flour Mills, marca nacional.....	—	26\$000	Por 2 t/2 saccos.
Dita idem idem, brasileira.....	—	25\$000	Idem.
Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills.....	—	4\$200	Por sacco de 40 kilos.
Farellinho idem idem.....	—	4\$500	Idem.
Milho do Rio da Prata, amarello (despachados).....	—	7\$000	Por 62 kilos.
Sebo do Rio Grande.....	\$640	\$680	Por kilo.
Dito do Rio da Prata.....	—	\$740	Idem.
Soda caustica ingleza.....	—	\$440	Idem.

Fretes e engajamentos

Para Buenos Aires, 3\$ por sacca de 60 kilos, vapor Nile, 391 saccos de café. Idem, idem, vapor Thames, 123 ditos idem.
 Para Bordéos, 40 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor Chili, 1.250 ditos idem.
 Para Constantinopla, 55 frs. e 50 cents. e 10 %, vapor Ré Humberto, 750 ditos idem.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Patagonia, 2.500 ditos idem.
 Idem idem, vapor Dacia, 2.475 ditos idem.
 Para Iquique, 50 s/ e 5 %, idem, vapor Orellana, 50 ditos idem.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Monte Ceniz, 3.000 ditos idem.
 Para Montevideo, 3\$ por sacca de 60 kilos, vapor Nile, 140 ditos idem.
 Para Nova York, 55 cents. e 5 % por sacca, vapor Wordsworth, 31.100 ditos idem.
 Para Odessa, 62 frs. e 10 %, vapor Ré Umberto, 625 ditos idem.
 Para o Rio da Prata, 2\$800 por sacco de 60 kilos, vapor Aquitaine, 1.023 ditos idem.
 Idem idem, 3\$ por dito, vapor Brazil, 1.394 ditos idem.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Clyde, 700 ditos idem.
 Para Salonica, 55 frs. e 50 cents. e 10 %, vapor Ré Umberto, 250 ditos idem.
 Para Talcahuano, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Orellana, 100 ditos idem.
 Para Valparaiso, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Orellana, 150 ditos idem.

João Baptista Delduque, presidente, — Fernando L. P. Nunes, secretario.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 13/32	12 23/64
> Pariz.....	\$768	\$771
> Hamburgo.....	\$949	\$952
> Italia.....	—	\$713
> Portugal.....	—	310
> Nova York.....	—	3\$000
Soberanos.....	19\$762	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$212	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices de 3 % (inscripções), nom.....	605\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	613\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/a..	750\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	735\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	749\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	882\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	885\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro	350\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	54\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	71\$000
Dito do Commercio, integ.....	98\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$750
Dita União Sorocabana e Itiána, integ.....	14\$000

Debenturés

Debs. da União Sorocabana e Itiána, 1ª serie.....	43\$500
Ditas Jardim Botânico, 8 %/a....	190\$000

Capital Federal, 20 de abril de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expedirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 20 DE ABRIL DE 1901

Na pauta da semana que hoje finda houve as seguintes alterações :

	Por kilog.
Café em grão.....	\$450
	Por gram.
Ouro.....	2\$452
	Por kilog.
Prata.....	65\$900
	Por gram.
Diamante em bruto.....	104\$400

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Credito Geral

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 4 de março de 1901, ás 2 horas da tarde, na sede da Companhia de Credito Geral, á rua do Sacramento n. 6, presentes os accionistas Bento José Barbosa, Alberto Barbosa, José Teixeira Pires Vilella, Dr. Francisco de Salles Rosa, por procuração; Francisco Leonardo Gomes, Albino Marinho Pinto, Alberto da Cruz Rangel, José da Silva Rego, Luiz de Araujo Vianna, por procuração; Anselmo Saraiva Vaz e Henrique Germaek Possolo, representando a somma de cento e quarenta e um contos e quatrocentos mil réis (141:000\$) do capital social, o Sr. Commendador Henrique Germaek Possolo, presidente da companhia, expõe as razões que determinaram a convocação da presente assembléa, dizendo:

Que o Exm. Sr. 3º delegado do policia, Dr. Estevão de Rezende, exp. dita, em datas de 8 e 23 de fevereiro proximo passado, intimações para que esta companhia apresentasse na policia os livros de que trata a lei de 14 de novembro de 1860, para o fim de abril-as a exame.

Ora, como a nossa companhia se rege pela lei das sociedades anonymas e possui os livros que esta exige e não outros, elle e os seus companheiros, na impossibilidade de cumprir a alludida intimação, vem submettela, como lhes cumpre, á apreciação dos Srs. accionistas.

E nos termos do art. 41 dos nossos estatutos, pede a indicação de quem deva presidir a sessão.

E' acclamado o accionista José da Silva Rego, que convidou para secretarios os Srs. Albino Marinho Pinto e Alberto Barbosa.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente, declarando qual o fim desta sessão, manda proceder á leitura das alludidas intimações, e diz:

Como veles, Srs. accionistas, é por demais attentatorio ao nosso direito de sociedade anonyma legalmente constituída o que a policia pretende nas suas intimações.

A nossa companhia, fundada na lei do anonymato, possuindo todos os livros exigidos por essa mesma lei, funciona com a maxima regularidade ha mais de dez annos. A creação de novos livros e o exame constante da policia, e, ainda mais, a observancia de leis estranhas áque ha sob a qual foi constituída, vem alterar profundamente a nossa existencia social.

Isto posto, darei a palavra a quaesquer dos Srs. accionistas para tratar de tão importante assumpto.

Usa da palavra o accionista Sr. Anselmo Saraiva Vaz, que vê uma prepotencia no acto da policia, porisso que a lei das sociedades anonymas, pela qual nos regemos, garante a nossa existencia social sem dependencia de qualquer outra intervenção.

Neste sentido, e suppondo interpretar o sentimento geral da assembléa, manda á mesa a seguinte proposta:

Proposta.—«Na qualidade de accionistas da Companhia de Credito Geral, em face do motivo que originou a presente assembléa geral extraordinaria e que consiste na imposição por parte da policia de intervir no regimen das sociedades anonymas, entendemos que a nossa companhia não pode tomar conhecimento desso assumpto, que modifica profundamente o nosso estado social, sem tratarmos por igual da liquidação da companhia.

A Companhia de Credito Geral, constituída sob o regimen da lei do anonymato, funcionando ha quasi onze annos com inteira regularidade e sem que a intervenção da policia lhe tenha sido imposta, não pode submittor-se a essa fiscalização nem tão pouco ser regida por dualidade de leis, sem abalar os fundamentos com que fôra organizada.

Crear uma nova contabilidade que tenha de servir á lei de 14 de novembro de 1860 e continuar a manter aquella que lho determina a lei das sociedades anonymas, e subordinar estes dous apparatus ás durs fiscalizações distinctas e por vezes contradictorias entre si, é assumpto não previsto nos intuitos da nossa associação.

Por estas razões, propomos que a presente assembléa geral fique suspensa até que pelos meios regulares se communique a todos os Srs. accionistas que esta reunião tem tambem por fim propor a liquidação da nossa companhia, caso a policia entenda não ser dispensavel a sua intervenção directa nas nossas operações.

Capital Federal, 4 de março de 1901.— (Assignados) Anselmo Saraiva Vaz.— Albino Marinho Pinto.—Bento José Barbosa.—Alberto Barbosa.»

Posta a votos esta proposta é approvada unanimemente, em vista do que o Sr. presidente dá por findos os trabalhos de hoje, aguardando ultteriores deliberações para concluir o fim da proposta e encerra a presente sessão da assembléa geral extraordinaria. Eram 3 horas quando foram encerrados os trabalhos.—(Assignados) José da Silva Rego, presidente.— Albino Marinho Pinto, secretario.— Alberto Barbosa, secretario.

ACTA DA SESSÃO, EM CONTINUAÇÃO, DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE CREDITO GERAL

Aos 2 de abril de 1901, pelas 2 horas da tarde, no predio da Companhia de Credito Geral, á rua do Sacramento n. 6, presentes os accionistas inscriptos no livro de presenças, Srs. Bento José Barbosa, Alberto Barbosa, por procuração; Henrique Germaek Possolo, Mathias José Fernandes de Abreu, Francisco Leonardo Gomes, Luiz de Araujo Vianna, por procuração; José da Silva Rego, José Teixeira Pires Vilella, Dr. Francisco de Salles Rosa, por procuração; Alberto da Cruz Rangel, Anselmo Saraiva Vaz e Albino Marinho Pinto, representando todos setecenta e cincoenta e cinco acções ou cento e cincoenta e um contos de réis do capital social, o accionista Sr. José da Silva Rego, presidente eleito da assembléa, convida para secretarios os Srs. accionistas Mathias José Fernandes de Abreu e Anselmo Saraiva Vaz, e, assim constituída a mesa, o Sr. presidente diz que: «a reunião de hoje outra cousa não é sino a continuação da sessão de 4 de março ultimo, em que se discute a existencia e proseguimento da Companhia Credito Geral como sociedade anonyma que é.

As exigencias da policia, que, parecendo desprezar por completo a lei sob a qual foi constituída e funciona ha quasi onze annos a nossa companhia, exigencias que a impossibilitam de preencher os fins sociais, e, consequentemente, prejudicam o capital dos accionistas, é assumpto da mais seria importancia, e que, estou certo, vós resolveis com o preciso criterio.

A policia, não obstante ter verificado a legalidade da nossa existencia, como sociedade anonyma, prohibe-nos de modo absoluto as operações de penhor sem a observancia das formalidades de uma outra lei, a de 14 de novembro de 1860.

A companhia, diz mais o Sr. presidente, suppondo provavel uma reconsideração da exigencia policial dirigiu-se, em officio de 5 de março proximo passado, ao 3º delegado, levando ao seu conhecimento os termos da proposta por todos nós approvada no começo da sessão (4 de março). Essa proposta alvitava como sabeis a liquidação da companhia, caso a policia entendesse dever proseguir na sua exigencia. A este officio respondeu-se-nos, mandando affixar no escriptorio da companhia o seguinte edital:

« Por esta delegacia se faz publico a absoluta prohibição de quaesquer transacções de emprestimos sobre penhores habitualmente feitos pela Companhia de Credito Geral, com sede nesta capital á rua do Sacramento n. 6, até que a referida companhia preencha as formalidades essenciaes exigidas pelo decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, nos arts. 3º, paragraho unico, 7º, 8º e 9º, sob pena de multa estabelecida no art. 1º do mesmo decreto, tudo conforme as intimações já feitas em 8 e 23 de fevereiro do corrente anno.

« Terceira delegacia auxiliar de policia, em 30 de março de 1901. E eu, Benevenuto Pereira, escrivão, o subscrevi.—(Assignado) O 3º delegado auxiliar interino, *Belisario Fernandes Tavora*. »

Os termos deste documento são por demais significativos. Encontra-se a companhia tolhida, de improviso, no seu funcionamento; e é em presença de situação tão anormal que vos convido a resolver o que melhor possa consultar os vossos interesses.

Darei a palavra a todo e qualquer accionista.

Fez uso della o Sr. accionista Mathias José Fernandes de Abreu, dizendo que—como os demais accionistas presentes no começo desta sessão, considera o acto da policia como um verdadeiro atropello do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que nos dá existencia legal como sociedade anonyma, e, assim pensando, desde que a companhia é vedado o direito de funcionar de accordo com os seus estatutos devidamente approvados e registrados, também não pôde corresponder ao fim social para que fôra creada.

Nesta conjunctura, elle submotte á apreciação da mesa e para ser sujeita á approvação dos Srs. accionistas uma proposta de liquidação da companhia, remedio unico, segundo pensa, que fará cessar a exigencia constante e variada da policia. Esta proposta já tem a adhesão de accionistas representando tres quartos do capital social.

Recebida pela mesa, lida e submettida a votos dos Srs. accionistas, é approvada por unanimidade.

A proposta é do teor seguinte:

« Nós, abaixo assignados, accionistas da Companhia de Credito Geral, ora reunidos em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua do Sacramento n. 6, propomos, por intermedio da mesa que dirige os trabalhos, o seguinte:

Que se proceda á liquidação amigavel da Companhia de Credito Geral, visto o acto arbitrario da policia que conculcou os seus direitos de sociedade anonyma, fundada sob o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, prohibindo-lhe operar de accordo com os seus estatutos, competentemente registrados, e, consequentemente impossibilitando-a de preencher o fim para que fôra organizada;

Que se protesta, segundo a melhor forma, contra quem de direito por prejuizos, perdas e danos, lucros cessantes, etc., com quo a policia, nas suas intimações e edital de pro-

hibição aniquilou a existencia da companhia, procedendo contra esta, sem formula de juizo e sem a menor observancia de quaesquer leis patrias e consequentemente contra os interesses dos seus accionistas;

Que a administração actual da companhia dê em relatorio, de accordo com a lei, a demonstração do estado activo e passivo da companhia até ante-hontem (31 de março de 1901) para o fim de serem approvadas as suas contas;

Que se nomeie um liquidante e tres fiscaes de entre os accionistas, o primeiro encarregado de liquidar, os outros de fiscalizar os actos da liquidação;

Que, arrecadados por estes os bens da companhia, sejam incumbidos de effectuar as operações do resgate por parte dos devedores da companhia, alienar os valores moveis do sua propriedade, cobrar as dividas activas, pagar as passivas, e praticar em geral as operações e actos que sejam necessarios para a liquidação (art. 159, § 2º);

Que em primeiro logar, se pague o passivo da companhia, applicando a isso o producto dos penhores em cofre e a cobrança das dividas, mais do que sufficiente para esse fim;

Que, remido o passivo da companhia, se faça pelos accionistas, na proporção de seu capital, o rateio do que houver apurado, isto em periodos curtos (de dous em dous mezes, por exemplo) o que não é difficil, attenta a condição liquidavel do activo em penhores;

Que o liquidante e fiscaes oxorçam o cargo sem vencimento algum, podendo os accionistas no termo da liquidação arbitrar—*pro labore* qualquer retribuição ao liquidante;

Que o liquidante, além de observar o que impõe o art. 163, da lei n. 434, de 4 de julho, será ainda obrigado a organizar uma demonstração mensal do que effectivamente houver liquidado no decurso desse periodo, documento este que será presente aos accionistas sempre que o exijam;

Que a liquidação dos emprestimos sob penhor seja feita no mesmo armazem do predio da companhia, o que se poderá conseguir até 31 de dezembro do corrente anno, podendo dahi por diante, desocupar o referido armazem;

Que no periodo destinado á liquidação dos emprestimos sob penhor, isto é, de abril a dezembro deste anno, as despesas gerais serão limitadas rigorosamente a 1:000:000, mensaes; o aluguel do armazem por 300:000, a publicação dos catalogos para os leilões, os salarios aos empregados do expediente, a limpeza do armazem e todos os eventuaes de qualquer natureza que possam ser;

Que o dinheiro que se fôr apurando, producto da liquidação, seja depositado em conta corrente no Banco da Republica do Brazil;

Que o predio da companhia livre e desembaraçado como está, seja por ultimo vendido com sciencia dos accionistas, convocados para esse fim em assembléa geral;

Que o liquidante e fiscaes convoquem os accionistas, para, em assembléa geral, resolverem qualquer assumpto cuja decisão dependa da sua deliberação (art. 157, n. 3);

Que em observancia do art. 160 da lei já citada, o liquidante não pôde contrahir compromissos, alienar o hypothecar nenhum dos valores que constituem o activo da companhia;

Que, no processo da liquidação amigavel do que se trata, qualquer providencia omitida nesta proposta será regulada pela lei das sociedades anonymas;

Que fique o liquidante autorizado a constituir e contractar advogado e solicitador para o foro, com poderes que julgar necessarios e para os fins convenientes.

Capital Federal, 2 de abril de 1901.—(Assignados) *Anselmo Saraiva Vaz*.—*Bento José Barbosa*.—*José da Silva Rego*.—*Mathias José Fernandes de Abreu*.—*José Teixeira Pires Vilella*.—*Dr. Francisco de Salles Rosa*, por procuração.—*Luiz de Araujo Vianna*, por procuração.—*Alberto da Cruz Rangell*.—*Henrique Germack Possollo*.—*Francisco Leonardo Gomes*.—*Albino Marinho Pinto*,

O Sr. presidente, em presença da deliberação tomada por unanimidade e nos termos restrictos da proposta alludida, declara para todos os effectos legais que a Companhia de Credito Geral, fundada sob o regimen das sociedades anonymas, agora coagida pela policia, que prohibe as suas operações de emprestimos sob penhor, entra desde hoje em liquidação amigavel, e que, para cumprir uma das exigencias contidas na alludida proposta, qual a da nomeação do liquidante e fiscaes, convida os Srs. accionistas a tornar effectiva essa eleição.

Recebidas e apuradas ascodulas enviadas á mesa, verificou-se terem sido oelitos:

Liquidante	
	Votos
Henrique Germack Possollo.....	107
Fiscaes	
	Votos
Dr. João de Cerqueira Lima.....	146
José da Silva Rego.....	130
José Teixeira Pires Vilella.....	114

Deste modo, discentido e votado o assumpto para que foi convocada a presente assembléa geral extraordinaria, o Sr. presidente dá por concluidos os trabalhos ás 3 1/4 da tarde.—(Assignados) *José da Silva Rego*, presidente.—*Mathias José Fernandes de Abreu*, 1º secretario.—*Anselmo Saraiva Vaz*, 2º secretario.—*Henrique Germack Possollo*.—*José Teixeira Pires Vilella*.—*Dr. Francisco de Salles Rosa*, por procuração.—*Francisco Leonardo Gomes*.—*Alberto da Cruz Rangell*.—*Luiz de Araujo Vianna*, por procuração.—*Bento José Barbosa*.—*Alberto Barbosa*, por procuração.—*Albino Marinho Pinto*.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos oito dias do mez de abril de 1901, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, accionistas representando por si ou como procuradores 14.039 acções, com 1.394 votos, o Sr. William T. Gepp, pediu a palavra, e fazendo ver que se achavam presentes accionistas em numero mais que sufficiente para formar a assembléa, convidou aos Srs. accionistas para acclamarem o Sr. Dr. Alfredo Camillo Valdetero, para presidir á mesa.

Acclamado presidente, o Sr. Dr. Alfredo Valdetero, depois de offerecer seus agradecimentos aos accionistas presentes, convidou para secretarios os Srs. Ernesto W. Gepp e Roberto Diethelm.

O 1º secretario depois procedeu á leitura da acta da ultima assembléa geral realizada em 4 de abril do anno proximo passado, a qual foi approvada sem discussão.

Em seguida, o Sr. William T. Gepp propoz que se dispensasse a leitura do relatorio da directoria, por ter sido já publicado na imprensa desta Capital, concordando nisto os Srs. accionistas presentes.

A convite do Sr. presidente, o Sr. J. C. V. Mendes procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual, depois de ser posto em discussão juntamente com o relatorio da directoria, foram ambos unanimemente approvados.

Em seguida o Sr. J. C. V. Mendes, pede a palavra para participar á assembléa, que, ha

poucos dias elle, e o Sr. Pedro A. Steele, fizeram uma visita ás duas fabricas encontrando tudo na melhor ordem e asseio e propoz um voto de agradecimento á directoria, em que teve o apoio dos outros Srs. accionistas.

A directoria pediu licença para informar, de conformidade com o art. 15, § 3º, dos estatutos da companhia, á assemblea que no mez proximo passado o Sr. Walensley, o então gerente tecnico da fabrica, retirou-se para Europa, continuando a gerencia da fabrica aos cuidados do director Sr. A. M. Oliver, enquanto um novo gerente não chegava.

O Sr. presidente depois declarou que ia se proceder á eleição da nova directoria, e pediu aos Srs. accionistas para apresentarem suas cédulas, as quaes recolhidas deram o seguinte resultado:

Sr. Alfred M. Oliver com 1.335 votos, Sr. Frederick Burrowes com 1.335 votos, Sr. Henry F. Tyler com 1.335 votos e tres cedulas em branco, e o Sr. presidente declarou que os tres senhores acima citados achavam-se eleitos para a nova directoria.

Em seguida, o Sr. presidente annunciou que ia se proceder á eleição do conselho fiscal e os seus supplentes, e pediu aos Srs. accionistas para apresentarem suas cedulas para este fim. Recolhidas as cedulas, deram o seguinte resultado:

Para fiscaes:

Sr. J. C. V. Mendes com 1.384 votos, Sr. Felipe Pope com 873 votos, Sr. Samuel Robinson com 873 votos.

Para supplentes:

Sr. Pedro A. Steele com 521 votos, Sr. John H. Lowdes com 521 votos, Sr. Luiz da Silva Prado com 521 votos, e, depois do Sr. presidente ter declarado que estes senhores foram nomeados, o Sr. William T. Gepp propoz que os honorarios e percentagens da directoria continuassem a ser os mesmos que até agora, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Fred. Burrowes apresentou á mesa uma carta, que o Sr. presidente mandou ler pelo 2º secretario. Nesta carta o Sr. Burrowes pediu licença de seis mezes para tratar de sua saude onde lhe convier. A assemblea unanimemente concedeu esta licença e, por proposta do Sr. William T. Gepp, foi a mesma concedida, percebendo o Sr. T. Burrowes todos os vencimentos e percentagens de director, enquanto estiver ausente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para se lavrar a presente acta que, depois de lida, é approveda. E eu, Ernesto W. Gepp, 1º secretario, a escrevi e assigno.—Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, presidente.—Ernest W. Gepp, 1º secretario.—Roberto Diethelm, 2º secretario.

Companhia de Seguros de Vida «A Sul-America»

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
EM 30 DE MARÇO DE 1901

Presidencia do Sr. Joaquim Sanchez

Aos 30 dias do mez de março do 1901, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões da Companhia de Seguros Sobre a Vida «Sul-America», achando-se presentes accionistas representando 4.623 acções, correspondentes a 92 % do capital, assumiu a presidencia o director geral Sr. Joaquim Sanchez y de Larragoiti, na forma do art. 17 dos estatutos, o qual, convidando para 1º e 2º secretarios os accionistas Dr. João Moreira de Magalhães e Pedro Hansen, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 16 de abril do anno passado e não havendo quem sobre ella fizesse qualquer consideração, foi submettida a votos e approveda.

O Sr. presidente declarou que, sendo o fim da presente assemblea a apresentação do relatorio, inventario, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao anno passado, ia mandar preceder á leitura do referido relatorio, contas e parecer do conselho fiscal.

Pedindo a palavra pela ordem, o accionista J. M. de Magalhães requereu a dispensa da respectiva leitura por ter sido feita a publicação em todos os jornaes desta Capital.

Submettido a votos pelo presidente este requerimento, foi o mesmo approvedo.

Em vista da dispensa da leitura, o Sr. presidente submetteu a votos as contas da directoria e em seguida o parecer do conselho fiscal, sendo approvedas as contas, de accordo com o referido parecer, tendo deixado de votar não só os membros da directoria, como os do conselho fiscal que se achavam presentes.

Em seguida o Sr. presidente communica á assemblea que no dia 18 de abril do anno passado o Sr. Adolpho Hasselmann havia renunciado o cargo de director da companhia allegando a circumstancia de ter de fundar uma Companhia de Seguros de Fogo, a qual ia dirigir, o que o impossibilitava de accumular os dous cargos.

Embora o pezar que esta resolução causava aos companheiros do directoria, fomos obrigados a attender aos justos motivos allegados pelo nosso presado collega.

Communica ainda o Sr. presidente, que deixou de prover provisoriamente este cargo, como permite a lei, attendendo ao facto de exercer as funções de director interino o advogado da companhia, conforme o disposto no art. 20 dos estatutos, segunda parte do paragraho unico.

Sendo esta a primeira assemblea reunida após a referida renuncia, a ella cabe proceder á eleição do director que preencha o resto do tempo do director demissionario; entretanto, como falta apenas um anno para terminação do mandato dos demais directores, nos termos do paragraho unico do art. 20 dos estatutos, propunha que ficasse vago este logar até a reunião da nova assemblea geral ordinaria.

Submettida a votos esta proposta, foi ella approveda por unanimidade.

Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. P. Hansen, que apresentou a seguinte proposta:

«Que se lance na acta um voto de louvor á directoria pela direcção dada aos negocios e pelo brilhante resultado apresentado no anno proximo findo.»

Submettida a votos esta proposta, foi ella approveda.

Passando em seguida á eleição do conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado:

Dr. Sancho de Barros Pimentel.....	920	votos
Dr. Nuno de Andrade.....	920	»
Dr. Otto Raulino.....	920	»

Para supplentes foram eleitos os Srs.:

Adolpho Simonsen.....	920	votos
Pedro Hansen.....	920	»
Luiz Campos.....	920	»

O Sr. presidente, proclamando os resultados da eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, agradeceu em seu nome e de seus collegas do directoria o voto de apreço com que acabavam de honrar os os accionistas.

Ninguém mais pedindo a palavra e nada havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vac assignada pelo presidente e outros membros da mesa e por mim subscripta como 1º secretario.—Dr. João Moreira Magalhães, 1º secretario.—J. Sanchez, presidente.—Pedro Hansen, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.299 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um engenho destinado a estabelecer os typos e classes do café, denominado «Engenho de café brasileiro», invenção de Pedro Antonio Santangelo, residente em S. Paulo*

A invenção tem por objecto um engenho caracterizado pelo conjuncto das machinas, de minha invenção, que constituem o dito engenho; sendo essas machinas combinadas de modo que, por uma só passagem no engenho, o café, já beneficiado nas machinas actualmente em uso, seja classificado em typos e classes sempre uniformes em tamanho, cor e brunição. Obtem-se assim quatro typos de café moka e cinco typos de café chato, correspondentes aos seguintes tamanhos.

Café moka:

1. Typo M—1, tamanho 6 a 7 m/m lado oval minimo.
2. Typo M—2, tamanho 5 a 6 m/m idem idem.
3. Typo M—3, tamanho 4 a 5 m/m idem idem.
4. Typo M—4, tamanho 3 a 4 m/m idem idem.

Café chato:

5. Typo C—5, tamanho 5 a 5 1/2 m/m lado chato minimo.
6. Typo C—6, tamanho 4 1/2 a 5 m/m idem idem.
7. Typo C—7, tamanho 4 a 4 1/2 m/m idem idem.
8. Typo C—8, tamanho 3 1/2 a 4 m/m idem idem.
9. Typo C—9, tamanho 3 a 3 1/2 m/m idem idem.

Nos desenhos annexos que representam o «Engenho de café brasileiro», a fig. 1 é uma vista em elevação longitudinal lateral; as figs. 2 e 3 são vistas em elevação e de extremidades tomadas, respectivamente, no sentido da flecha a e b (fig. 1.)

O engenho, como representam claramente os desenhos, é constituído pelas seguintes machinas:

- Um separador dito machina typo A;
- Quatro ventiladores singelos ditos machinas typo B;
- Quatro descascadores ditos machinas typo C;
- Quatro ventiladores duplos ditos machinas typo D;
- Quatro brunidores ditos machinas typo E;
- Quatro catadores ditos machinas typo F;
- Um separador completo dito machina typo G;

Sendo as machinas acima mencionadas combinadas entre si o com os elevadores convenientes na forma indicada figs. 1, 2 e 3.

Modo de funcionar do engenho de café Brasileiro: Estando as 22 machinas funcionando, cada uma com suas rotações necessarias, assim como os elevadores, colloca-se o café já beneficiado nas moégas geraes A, ligadas respectivamente aos elevadores D e DD; sendo nos lados da entrada para o centro do engenho. Na entrada, á direita, está a moéga A que fornece café ontrando em B, na base C do elevador D que pela bica E o leva para o separador cylindrico (typo A), (na moéga deste em E), que o separa em quatro tamanhos sob ns. 1, 2, 3 e 4 indo nas bicas J, E, O, R; os ns. 2 e 4 ou E e R, entram nos ventiladores (typo B) na secção lateral á direita da entrada do engenho, e os ns. 1 e 3 ou J e O em uma outra secção identica, e vis-a-vis aquellá da direita formando um rectangulo, com os dous separadores collocados nas extremidades das secções lateraes. O tamanho E entra na machina typo B, em

F. sahe com G para a base II do elevador I que, pela bica J o leva, na machina typy C em K, de onde sahe em L para a machina typy D, em M. Desta machina sahe, em N, para a base O do elevador P que, pela bica Q, o despeja na machina typy E, em R, de onde sahe pela bica S para a machina typy F entrando em T e sahindo em U para a base V do elevador X que, pela bica Y o leva á machina typy G, em Z, sahindo desta em dous tamanhos, um moka e um chato em Z A, e Z B, que vão em Z C para as balanças automaticas. O tamanho R entra na machina typy B em 1, sahe em 2, entra na base 3 do elevador 4; pela bica 5, deste, entra na machina typy G, em 6, sahe em 7, entra em 8 na machina typy D, sahe em 9, entra na base 10 do elevador 11, que, pela bica 12, o leva para a moega 13, da machina typy E de onde sahe em 14 para a machina typy F, em 15, de onde sahe em 16, para entrar, em 17, na base do elevador 18, que, pela sua bica 19, o leva para a machina typy G em 20, sahindo em dous tamanhos separados moka e chato, pelas bicas 21 e 22, para a sahida em 23, logar das balanças automaticas, onde se ensacca o café. O elevador DD está ligado á outra moega igual á já descripta levando o café na mesma moega do D na frente e do mesmo lado deste, segue outra secção de machinas com os mesmos typos e disposição da outra vis-a-vis, e parallelá á mesma, lêva outros dous tamanhos que percorrem o mesmo trajecto que os E R, ficando deste modo duas secções lateraes iguaes e vis-a-vis, tendo em uma extremidade, na entrada, a machina typy A que liga as duas secções lateraes no primeiro plano, dando passagem, por baixo deste, para o centro do rectangulo do engenho, e na outra extremidade, estão ligados do mesmo modo pela machina typy G, deixando sahida por baixo para o salão de ensaque do café, reunindo-se nesse ponto todas as bicas com os nove tamanhos do café, para as balanças automaticas; sendo estes os nove typos dos quaes os de numeros menores são os maiores em tamanho, assim que o typy n. 1 é o café maior e o n. 9 o menor.

Depois desta separação de tamanho, divide-se em duas especies, sendo uma redonda, dita (moka), e outra chata.

A primeira especie do café redondo, em quatro typos, corresponde aos ns. 1, 2, 3 e 4; sendo o typy n. 1 o café redondo maior, o n. 2 o menor, o n. 3 menor deste e o n. 4 o mais pequeno.

A segunda especie, é a do café chato, dividida em cinco typos cujos tamanhos correspondem aos ns. 5, 6, 7, 8 e 9; sendo o n. 5 o café chato maior, o n. 6 menor, o n. 7 menor deste, o n. 8 ainda menor e o n. 9 o menor de todos.

As qualidades do café de qualquer typy e especie serão reconhecidas pelas classes sob as letras C 1, C 2 e C 3, sendo que a primeira letra indica café despolpado e sem defeito.

A segunda letra indica cafés lavados, secados sem defeitos.

A terceira indica café com pequenos defeitos.

Estas classificações serão estabelecidas da maneira seguinte: as tres qualidades de café, que devem servir de amostras das classes referidas, serão collocadas em uma caixa (classificadora) dupla, especialmente construída, tendo os lados e tampas de uma gelatina apropriada (transparente), que permite ver-se claramente o café, sem que penetre ar, para não alterar-lhe a cor, sendo uma parte hermeticamente fechada, contendo o café já classificado para servir de amostra, e outra metade do mesmo feição, tendo tambem a mesma disposição e letra indicando a classe, nas referidas caixas, tendo nesta parte uma gaveta movel na qual colloca-se o café que se quer classificar;

sendo depois desta operação marcados os saccos com as classes que lhe pertencem a cada typy.

As marcas que indicam o typy, especie e classe são as seguintes:

A primeira letra C quer dizer café chato, assim como a letra M quer dizer café redondo dito (moka).

O numero em seguida a uma destas letras, indica o tamanho do café em typos determinados de ns. 1 a 9.

A letra C, em seguida a qualquer numero de typy, indica a qualidade a que pertence aquelle café.

A 1ª classe é indicada pela letra C 1, tendo numero um no centro.

A 2ª classe é indicada pela letra C 2, tendo o numero dous no centro.

A 3ª classe é indicada pela letra C, tendo o numero 3 no centro.

Disposições de marca no sacco especial — Em um circulo oval, formado pelos dizeres — Engenho do Café Brasileiro, na parte superior e na parte inferior, por-sa-ha o nome da cidade e Estado onde estiver estabelecido aquelle engenho, e no centro as letras e numero que indicam a especie, typy e classe do café. Na circumferencia interna, o nome do inventor e numero da patente; no lado opposto o nome do remetente e a estação da procedencia.

Utilidade do engenho — O engenho receberá dos fazendeiros os cafés já beneficiados em suas fazendas, para os beneficiar, preparando-os em typos e classes; remetendo-os aos seus destinatarios, ficando o café defeituoso e escolhas para serem torrados e moidos.

Deste modo transformar-se-ha o commercio actual em um systema scientifico e geral, apresentando o nosso café em todos os mercados, em typos e classes determinados.

O producto melhorado em condições de poder-lo expor livre e directamente nos mercados, é, sem duvida, o melhor meio de propaganda.

O acondicionamento será feito em sacco especial de algodão, contendo 50 ou 60 kilos, tendo em tinta firme, as marcas acima descriptas.

Assim acondicionado, será posto dentro do sacco em que veio com o café, tendo somente neste, o destino, letra e numero indicando a especie, typy e classe do café que contem, para evitar que sejam abertos. Os typos e classes serão sempre uniformes em cor, tamanho e qualidade tal qual registrados, bem como perfeitamente limpos de corpos estranhos.

Além do lucro adquirido pelo producto melhorado, tem os fazendeiros grande economia em suas fazendas, com o beneficio do café que tiverem de mandar para ser preparado no Engenho, o qual bastará ser somente descascado e aventado, ficando por este motivo reduzidos os machinismos das fazendas a tres peças, sendo: um ventilador para café em coco, um descascador, e um ventilador para tirar-lhe a palha.

Deste modo, é evidente a grande economia de força motora, tempo e pessoal.

Cada secção com 22 machinas especialmente construídas para este fim, occupa 8 metros por 10 de espaço e 6 de altura, com capacidade para preparar 800 saccos por dia; a força motora é de 30 cavallos. Os engenhos devem ser montados em logares onde se possam collocar desvios das estradas de ferro, para a facil descarga e carga, evitando baldeações e carretos.

O valor do café rebeneficiado em typos e classes determinados, é, no minimo, 20% mais do que ao dar entrada no Engenho. Exemplo: valendo cada sacco do café recebido de 60 kilos por 60\$, depois de rebeneficiado fica reduzido a 53 kilos em typos determinados, 5 kilos de café baixo e escolha e 2 kilos de quebra. A base é para café supe-

rior e por onde se vê qual o lucro que apresenta cada sacco de café, a saber:

53 kilos de café em typos determinados, valor da entrada no engenho.....	53\$000
Adicionados 20% pelo valor adquirido com o rebeneficio....	10\$000
5 kilos café baixo e escolha, a 200 réis.....	1\$000
Valor do sacco de café preparado	64\$600
Deduz-se valor primitivo, entrada no engenho.....	60\$000
Despesa do preparo (rebeneficio).....	1\$500
Um sacco especial de algodão....	1\$000
Lucro liquido.....	2\$500
Total.....	64\$600

O café rebeneficiado, sahirá do engenho com 50 kilos cada sacco, e assim:

1ª, facilita as vendas a retalho no estrangeiro, pelo costume das compras serem effectuadas, ás centenas de kilos, auxiliando assim a contagem;

2ª, facilita a descarga, carga e empilhamento;

3ª, diminui de volume o sacco especial, devendo ser costurado o mais comprimido possivel, evitando-se a de-locação, afim de chegar a todos os mercados com a cor e aroma naturaes;

4ª, o sacco commum, exterior, sendo maior presta-se para fazer presilhas nas cabeceiras, facilitando assim o manejo, levando em uma alguns grãos do conteúdo, servindo de amostra.

As escolhas e café baixo, serão, depois de torrados e moidos, vendidos a preços reduzidos, evitando assim que, nos mercados, appareçam cafés baixos e escolhas, os quaes só servem para a sua depreciação.

Além da vantagem acima, tem ainda a diminuição approximadamente de 20% nos stocks, sendo, sem duvida, esta, uma das que influirá sobre a cotação do café no mercado.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos do invento os seguintes:

1º, em um engenho para rebeneficiar café, denominado « Engenho do café brasileiro », para estabelecer os typos e classes do café;

2º, o systema de separação do café do maior para o menor, e delles separar o chato e o redondo dito (moka);

3º, o systema de brunir, preparar o igualar a cor em café por tamanho;

4º, o acondicionamento em sacco especial, com 50 kilos ou 60 kilos;

5º, os typos em tamanhos e numeros de 1 a 9;

6º, as classes letra C e numeros de 1 a 3, que indicam a qualidade do café;

7º, o apparelho (caixa dupla) destinado a conservar as amostras para servir de classificador perpetuo das qualidades do café;

8º, a maneira de marcar os saccos authenticando o café que contem;

9º, a combinação e disposição das machinas resultando do conjunto um engenho de rebeneficiar o café.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901. — Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.298 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Separador completo para café », denominado « Separador cylindrico completo Santagelo dito machina G. » Invenção Pedro Antonio Santagelo, domiciliado em S. Paulo.

A invenção tem por objecto um separador combinado para separar o café em diversos tamanhos, assim como o chato do redondo denominado Moka, fornecendo assim nove typos de café, sendo quatro redondos e cinco

chatos e cada tamanho completamente uniforme, começando a separação do café maior e assim sucessivamente, de modo que o ultimo separado seja o café de menor tamanho.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma vista, em elevação e em secção longitudinal, do conjunto do aparelho, e a fig. 2, uma vista em elevação e em secção transversal do mesmo conjunto.

Em uma armação apropriada trabalham, em mancaes, eixos de diversos cylindros e tubos cylindricos, sendo os tambores destinados a separar os diversos tamanhos do café, do maior para o menor; e os tubos para, de cada tamanho, separar o café redondo pelo mesmo systema; veem-se, pois quatro cylindros separadores C, L, S, e Z, montados em seus respectivos eixos, tendo cada eixo em uma extremidade a polia motora, e na outra a polia ou engrenagem tocando o tubo correspondente. A construção, detalhes e todas as peças que compoem estes cylindros separadores são identicos aos já descriptos no memoria do relatorio do separador cylindrico Santangelo, machina A, sendo para a mesma construção e effeito, assim como para o funcionamento, variando apenas as grossuras das arruellas, as pequenas regulando o espaço, para passagem do café, entre os discos, formando os referidos cylindros separadores C, L, S, Z. Os tubos cylindricos F, N, U e B^o são supportados sobre os respectivos eixos centraes por testelras ou cruzetas; elles são crivados de furos apropriados ao serviço de separação ao qual são destinados, sendo também dotados de escovas metallicas rotativas para trazer sempre limpa a sua superficie.

Modo de funcionar—Estando em movimento todo o aparelho, com as rotações convenientes a cada um dos eixos, colloca-se o café ou producto a separar nas moégas 1, 2, 3 e 5; recebendo cada uma destas, um dos quatro tamanhos já separados, pelo primeiro separador cylindrico Santangelo, dito typo A, limpo, catado e brunido em machinas especiaes de engenho, para assim neste ultimo separador formar os typos do café brasileiro.

O 1^o cylindro recebe o café do 1^o já separado, sendo este o maior em tamanho, collocado na moéga A e que, pelo declive B, se encosta ao cylindro separador C levando em sua superficie o café maior que fica separado no 1^o tamanho mais grande, indo na bica e entrando no tubo N, no qual opera-se a separação do café redondo e do chato do mesmo tamanho,

O café que escoa-se do cylindro C junta-se com o que vem pela superficie do cylindro L, provindo de sua moéga como o primeiro, e, pela bica M, entra no tubo N que o separa, da mesma forma que o primeiro, estabelecendo o 2^o typo de café redondo e café chato do mesmo tamanho.

Sahindo o primeiro typo n. 1 na bica L e 2 e estes nas bicas com os ns. 3 e 4. A moéga 3 recebe o numero typo 3 do primeiro separador, assim como todos os outros, proporcionando entre o tamanho separado e a separar, nesta o café recebido em Q, já menor que o já separado ns. 1 e 2 pelo declive R, se encosta em todo comprimento do cylindro S, que o conduz pela sua rotação, como os outros, na superficie cylindrica, levando o tamanho maior, que une-se com o que atravessou o cylindro L, para o tubo U, pela bica T, separando-se ali o redondo, que sahe na bica y n. 6 e o chato em 5. O quarto tamanho que é o mais pequeno, e ultimo separado pelo cylindro typo A já descripto, entra no 4^o cylindro Z pela moéga W e encosta-se no 4^o cylindro separador operando-se ali a separação em dous tamanhos, como nos outros, unindo-se, o conduzido pela sua superficie, com o que atravessou o cylindro S e entrando, pela bica Aa,

no 4^o tubo Bb; separando neste o café moka redondo pequeno que sahe em F n. 8, saltando o café chato pequeno do mesmo tamanho em D, n. 7, e, o café pequenino, que atravessou o cylindro Z, em F com o n. 9. Ficando deste modo completa a separação do café brasileiro em 9 typos, sendo 4 tamanhos ou typos de café redondo chamado Moka, e 5 tamanhos ou typos de café chato, ficando estabelecido deste modo os typos acima.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos constitutivos da invenção:

Em um separador completo para café denominado—Separador cylindrico completo Santangelo:

1^o, os cinco pontos caracteristicos já descriptos no relatorio do aparelho denominado «Separador cylindrico Santangelo» sob a forma de machina A;

2^o, a separação do café redondo chamado Moka, do chato do mesmo tamanho já separado, para o fim de estabelecer os typos em tamanhos e qualidade determinados;

3^o, os tubos cylindricos apropriados para o fim ao qual se destinam.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.— Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.297 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Catador para café, denominado—Catador Uniforme Santangelo—dito machina F. Invenção de Pedro Antonio Santangelo, domiciliado em S. Paulo

Esta machina destinada á catação dos cafés defeituosos e pretos, ciscos, etc., é representada no desenho annexo, no qual as figs. 1 e 2 representam, em elevação, o conjunto do aparelho, respectivamente, em secção longitudinal e em vista exterior de frente.

Sobre um eixo trabalhando em mancaes supportados por uma armação apropriada, e formada a abanadeira M destinada a fornecer o vento ás columnas onde se opera a catação.

Essas columnas são providas de uma rede inclinada de tecido metallico, impedindo a passagem ao café e guiando-o nas columnas, de uma para outra, para a perfeita catação em seus repasses consecutivos, sendo o café e o vento guiados pelos registros nas referidas columnas de modo a obter-se, neste aparelho, o café perfeitamente catado, e mais uma pequena quantidade separada; sendo esta, o café preto e os defeituosos, chamada escolha, porém, limpo de palha, cisco, pó etc., que são expellidos em separado.

Modo de funcionar

Estando em movimento com as revoluções necessarias, a abanadeira N, colloca-se o café na moéga A, o qual, na passagem pelo declive B, entra na columna do ar C, onde é sustentado, pela columna do ar O, até operar-se a catação descripta, sendo os cafés defeituosos e pretos levados em G, para o declive I, e sahindo pela bica J, enquanto o café catado segue pela columna do ar D, onde encontrando vedada a passagem, por um tecido, alli soffre a mesma operação primitiva; sendo assim repassada nas duas columnas, aperfeiçoada sua catação e sahindo na bica F. Os ciscos, palhas e pó galgando o registro K, sahem em L. Dessa forma temos: o café perfeitamente catado na bica F; o café defeituoso e preto na bica J e as palhas em L.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um catador para café denominado «Catador uniforme Santangelo»;

1^o, a entrada do café, no referido aparelho, em B;

2^o, as disposições das columnas do ar O, D, C, G e H;

3^o, os registros distribuidores P, R, e suas disposições;

4^o, o formato geral do aparelho com todos seus detalhes de construção;

5^o, a catação, em columna separada, da escolha, proveniente da catação do café, no mesmo aparelho, tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.— Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.296 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para brunidor de café denominado «Brunidor Santangelo; dito machina F. Invenção de Pedro Antonio Santangelo, domiciliado em S. Paulo

O objecto da invenção é um brunidor destinado a brunir o café e igualar-lhe a côr.

Nos desenhos annexos as figs. 1 e 2 são vistas em elevação e em secção, respectivamente, longitudinal e transversal do conjunto do aparelho, as figs. 3 e 4 são vistas externas do aparelho, respectivamente de lado e de extremidade.

Em mancaes, supportados por uma armação apropriada, trabalha um eixo longitudinal T, trazendo, chavetadas, cruzetas E nos braços das quaes estão articuladas, por pinos R, placas F, dotadas na superficie exterior de saliencias de diversos feitios S, D, e formando sobre o eixo central um tambor cylindrico. A parte interna, do cylindro externo, é vestida de tecido metallico, de chapas furadas, ou de outra guarnição crivada, para dar passagem ao pó para a camisa G de onde é extrahido pelo aspirador I recebendo seu movimento do eixo T.

Na fig. 2 vê-se a posição, feitio e disposição das placas F, assim como o espaço entre ollas e a camisa GG, servindo de recipiente ao café, cuja sahida é regulada pelo registro G, de corrediça X actuado pelo volante U e parafuso Y.

Modo de funcionar

Estando o aparelho em movimento, com as revoluções convenientes, colloca-se o café na moéga em A. O registro C dá entrada no aparelho, em B, ao café que as placas F apanham e arremessam nas paredes GG, revolvendo-o continuamente; mudando sempre assim de posição, devido ás disposições em que estão collocadas as placas, percorre, o café, repetidas vezes a circumferencia e o comprimento do cylindro, indo transpor, quando bem brunido e igualada a côr, o registro G, para despejar-se na bica H. O aspirador, collocado abaixo do aparelho, extrahido do aparelho em toda circumferencia e comprimento, o pó e ar, desenvolvido no interior do cylindro, dando-lhes sahida em K.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um brunidor de café denominado «Brunidor de café Santiago»:

1^o, as saliencias e suas formas, em placas formando, pelas suas superficies exteriores, um tambor cylindrico;

2^o, placas, como F, articuladas, nos braços das cruzetas do tambor, por pinos de ligação, como R, e de superficie exterior excentrada em relação á camisa ou cylindro exterior;

3^o, a applicação de um aspirador em todo comprimento e circumferencia interna do aparelho;

4º, o registro descripto dando saída ao café pelo centro do topo do aparelho, na altura desejada;

5º, as placas referidas separadas entre si e des-encontradas no sentido circumferencial do tambor que formam e sobre o qual o conjunto das mesmas se apresenta em forma helicoidal;

6º, o pino servindo de ligação entre as cruzetas ou raíes, e a placa determinando-lhe posição cylindrical;

7º, o formato geral do aparelho com todos seus detalhes e fins, como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.295 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Ventilador duplo denominado «Ventilador duplo Santangelo», dito machina D». Invenção de Pedro Antonio Santangelo, domiciliado em S. Paulo

O ventilador duplo de minha invenção, destinado a ventilar o café rebeneficiado nas minhas machinas ditas typo A, B e C, é representado no desenho annexo no qual a fig. 1 é uma vista em elevação e em secção longitudinal do conjunto da machina e a fig. 2, uma vista exterior, de lado da mesma machina.

Em uma armação apropriada está collocado, na frente, um bojo para produção de ar para as duas columnas; sendo a primeira vertical, e a segunda obliqua.—com registro regulador para ambos,—tendo em suas extremidades superiores tecido em quadros apropriados, assim como os registros necessarios para evitar que o café siga além do seu curso necessario.

Modo de funcionar:

Estando a abanadeira T com as rotações necessarias para a produção de ar necessario ás duas columnas R e S e reguladora ventilação de cada, pelo registro graduador P, colloca-se o café rebeneficiado para as ventilado, na moega A, o qual, pelo declivé e passagem B, estende-se no tecido do quadro C que recebe, na parte inferior, o ar impellindo a palha e ciscos para fóra do aparelho em I, e conduzindo o café em D, vedado pelo registro L, de onde cabe sobre o declivé E para ir, no segundo tecido F, soffrer allí a mesma operação que já soffreu no tecido do quadro C; ficando assim, nesse segundo repasso, o café completamente livre de palha, pó e ciscos, e indo completamente limpo, em G, para sahir em H; ao passo que a palha, ciscos e pó, etc., são atirados fóra do aparelho em I e J, vedada pelo registro M.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um ventilador denominado ventilador duplo Santangelo:

1º, o quadro guarnecido de tecido metallico, acima descripto, collocado na extremidade superior das columnas de ar, com o fim de impedir a passagem de café e dar saída ao ar;

2º, as disposições das columnas de descripto e representadas, figs. 1 e 2.

3º, os registros P, L, M e suas disposições;

4º, o formato geral e seus detalhes internos e externos; tudo como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.294 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Descascador para café» denominado «Descascador Santangelo», dito machina G. Invenção de Pedro Antonio Santangelo, domiciliado em S. Paulo

O descascador de minha invenção é destinado a limpar o café já beneficiado, em côco, despulpado ou marinheiro, e a aperfeçoar o beneficio dos calés já beneficiados nas machinas communs.

No desenho annexo as fig. 1 e 2 são vistas em elevação do conjunto da machina em secção respectivamente longitudinal e transversal.

As figs. 3 e 4 são vistas externas do descascador respectivamente lateral e de topo.

Em uma armação apropriada está collocado, sobre mancaes, um eixo central T tendo em uma extremidade a polia motora L e, na outra, a polia M destinada a tocar a polia N do aspirador I collocado abaixo do aparelho, dentro da armação e preso á mesma.

O eixo central T traz cruzetas ou testeiras O, P, e Q, tendo estas em suas extremidades de circumferencia, furos que dão passagem aos eixos (ou varões) U, sustentando estes, pequenos cylindros dentados de diversos feitios Q e S, rotativos sobre si; formando este conjunto de cylindros um tambor cylindrico ligado ao eixo central T. Os pequenos cylindros Q e S são enfiados nos eixos U, tendo entre si, de um a outro, pequenos espaços R regulados por arruellas enfiadas nos mesmos eixos.

Os pequenos cylindros Q e S se acham collocados sobre os eixos U em posições des-encontradas de um para outro e visinho.

Os eixos U são ligados e seguros nas testeiras O, sustentando entre uma e outra os cylindros e espaços já descriptos, preso tudo ao eixo central T, formando-se deste modo o tambor rotativo interno, do aparelho descascador, dentro de um cylindro externo E tendo, internamente, saliencias F longitudinaes e toda a circumferencia interna E revestida de tela metallica, esteira, ou chapa furada para dar passagem á palha, pó, terra, etc., extrahida em K pelo aspirador I que está applicado em toda circumferencia e comprimento do descascador.

O registro G (fig. 4) é regulado pelo volante U; elle é movido sobre as corredejas pelo parafuso Z.

Modo de funcionar:

Estando o aparelho em movimento com as rotações convenientes, colloca-se o café que se quer descascar ou limpar ou café já beneficiado, despulpado ou para rebeneficiar na moega A, o registro C dá passagem para o interior do aparelho em B, ao producto que é apanhado pelo tambor interno, em movimento, e arremessado contra as paredes E. As saliencias F prendem o café e formando-se pequenas camadas, produz-se a fricção continua entre si dos grãos de café allí accumulados, sendo agitados continuamente e em todas as posições pelos diferentes cylindros que formam a circumferencia do tambor interno, fazendo seguir o café entre as paredes e em todo comprimento, sempre em posição diferente, o que produz o descascamento ou polimento perfeito do café, levando-o para a extremidade opposta de sua entrada e onde lhe dá saída o registro G na bica H. O aspirador I, destinado a extrahir do aparelho descascador em movimento o pó, palha, cisco e calor por aquelle desenvolvido, os despeja fóra do aparelho aspirador em K.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho descascador denominado Descascador Santangelo.

1º, as saliencias em pequenos cylindros ou rolos rotativos, sobre si mesmos, ligando-se em eixos formam a circumferencia;

2º, as saliencias internas do cylindro externo com o fim de prender e accumular o café entre o tambor interno e o cylindro externo;

3º, os pequenos cylindros com espaços entre si supportados pelos eixos formando a circumferencia do tambor interno no eixo central;

4º, a cruzeta ou testeira ligada ao eixo central, tendo em sua circumferencia pequenos eixos ou rolos, formando um tambor, com saliencias e espaços consecutivos e des-encontrados, em toda circumferencia e comprimento;

5º, o registro que permite ao aparelho descascador effectuar a saída do café, acima da superficie do cylindro externo, até a altura conveniente, com o fim de prender o café até que esteja completamente limpo, formando por este facto a camada desejada;

6º, a applicação do aparelho reivindicado ao café em côco, assim como a outros grãos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.293 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Ventilador para café, denominado «Ventilador singelo Santangelo»; dito machina B». Invenção de Pedro Antonio Santangelo, domiciliado em S. Paulo.

O ventilador de minha invenção é destinado a ventilar o café já beneficiado, extrahindo-se a terra, torrões e corpos estranhos.

No desenho annexo a fig. 1 é uma vista em elevação e secção longitudinal do conjunto do aparelho, sendo a fig. 2 uma secção transversal do mesmo.

Em uma armação conveniente trabalha um eixo N, levando nesse as cruzetas M das pás do abanador, tendo em uma extremidade a polia motora e dando pela outra, o movimento ao segundo eixo NN, o qual sustenta um cylindro D com circumferencia adequada C para receber em sua superficie externa o café, para delle extrahir a terra, torrões e outros corpos estranhos que atravessam pelos furos ou rasgos da circumferencia C formada de tecidos, furos ou rasgos apropriados ao fim. A escova S serve para trazer sempre limpa a referida circumferencia cylindrica. Os registros P, I e J tem cada um seu fim, no modo de funcionamento.

Modo de funcionar

Estando o referido ventilador em movimento com as rotações necessarias, colloca-se o café na moega A o qual pela passagem B encosta-se, por meio do declivé, no cylindro C, que o conduz em sua circumferencia externa, em todo comprimento D, escoando, nesse percurso, a terra, torrões e outros corpos estranhos do tamanho do café, o menores, despejando-os em E. O café, sustentado pelo ar, em movimento continuo na circumferencia pela passagem do ar F, D na occasião da rotação do cylindro C, desloca-se continuamente, mudando de posição afim de separar-se completamente dos corpos estranhos; sendo estes levados para as bicas F, E e o café, completamente limpo, para a bica H; sendo regulada; a columna de ar G, pelo registro P; a do café graduada pelos registros I, J. Os ciscos atirados pelo ar sahem em K, e o café pela bica R. Deste modo fica limpo de corpos estranhos o café já beneficiado e separado em tamanhos iguaes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um ventilador para café denominado «Ventilador singelo Santangelo»;

1º, o cylindro descripto, com furos, rasgos, ou espaços, apropriados ao tamanho do café para, em sua superficie, operar-se a separação de corpos estranhos; como descripto;

2º, a disposição da columna de ar atravessando o tambor cylindrico descripto;

3º, os registros P, I, J cada um em suas funcções;

4º, o conjuncto geral do aparelho, seu formato e modo de funcionamento.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.— Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.292 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para separador para café denominado Separador Cylindrico Santangelo, dito machina A. Invenção de Pedro Antonio Santangelo, domiciliado em S. Paulo.

O aparelho separador de minha invenção é destinado a separar, em diversos tamanhos, o café já beneficiado, fazendo primeiro a separação do café maior, e assim successivamente, até que o ultimo separado neste aparelho, seja o café menor em tamanho.

Deste modo é evidente que o processo de separar corpos ou café por este meu systema, é o inverso de todos os outros conhecidos até hoje, que obedecem todos ao mesmo principio de separação, embora em diversas formas e feitios, que é: começando a separar o café menor, e assim successivamente até que o maior seja o ultimo separado.

A aparelho é representado pelo desenho anexo, sendo: a fig. 1 uma vista de topo, e a fig. 2 uma vista interna, em elevação longitudinal.

Em uma armação adequada são dispostos convenientemente tres cylindros separadores do meu systema P, K e F da seguinte maneira construidos, sendo a construção a mesma para todos, variando apenas o espaço, por onde tem de passar o café, adaptado ao tamanho que se quer separar. Um eixo commum U, apoiado em mancaes tendo na extremidade polia ou engranagem dando-lhe o movimento rotativo, traz no centro, entre os mancaes e as paredes da armação, e seguras no mesmo eixo U, duas testeiras ou cruzetas 9, tendo estas furos convenientes em suas circumferencias para dar passagem aos varões 5 com rose as aberturas nas extremidades para serem firmadas em porcas, estando elles dispostos paralellos ao eixo central, formando circumferencia adequada a receberem aneis ou discos 7, com furos correspondentes aos das testeiras, a fim de dar passagem aos varões 5 que os ligam formando um tambor cylindrico, tendo entre os aneis pequenas arruellas formando espaço 6 apropriado a passagem do café; a grossura destas arruellas 6 varia conforme o tamanho do café que se quer separar. Os discos 7 e as arruellas 6 ficam todos ligados ás testeiras pelos varões 5 formando-se assim um cylindro com espaços, vãos ou rasgos, consecutivos em todo o comprimento e circumferencia do cylindro tendo na frente paralellamente ao eixo central, uma secção de pontes metallicos S, que servem para trazer limpas e desembaraçadas as passagens do café no referido cylindro. Esses pontes são ligados por um varão 10, firmado á armação pelas extremidades providas de porcas.

Modo de funcionar e utilidades do aparelho:

Estando em movimento com as rotações necessarias, colloca-se o café na moega a.

O café, no declive da passagem B, estende-se no comprimento do cylindro F, que o

conduz na sua circumferencia externa em s, pelo seu movimento rotativo levando-o na bica D, sahindo em E; sendo este o n. 1, ou primeiro café separado, isto é, o tamanho maior do café no aparelho.

Os outros tamanhos menores atravessam o cylindro F que, pelo declive G; colloca-se do mesmo modo que no primeiro em todo o comprimento do segundo cylindro K o qual o conduz na sua superficie cylindrica, em todo o comprimento, o café separado de tamanho maior, levando-o em S em direcção da bica I, sahindo em J. Este café separado como n. 2 é menor que o n. 1 e maior do que havia no mais.

Os outros tamanhos menores atravessando o cylindro K, pelo declive L, encostam-se do mesmo modo que os outros no cylindro P, conduzindo em seu comprimento e circumferencia externa.

O café maior ficando separado do menor levando-o na direcção em S e sahindo na bica O o n. 3 que é o terceiro tamanho separado; maior que os outros para separar, e menor que o primeiro e segundo já separado.

O café que atravessa o cylindro P vai para a bica Q, sahindo em R o n. 4 do café separado; sendo este o tamanho menor delles; ficando deste modo separados completamente quatro tamanhos determinados, começando pelo maior para que o menor seja o ultimo separado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho separador de café já beneficiado denominado—Separador cylindrico Santangelo:

1º, o systema de separação de café, do maior para o menor, por meio de espaços, furos ou rasgos como passagem;

2º, o systema de receber o producto a separar nas circumferencias externas e no comprimento de tambores separadores;

3º, o systema de pontes metallicos substituindo as escovas conhecidas e usadas com o fim de trazer sempre limpas e desimpedidas as passagens dos tambores;

4º, o systema de tambores separadores cylindricos que recebem o café pelo lado externo da superficie cylindrica para a separação em diversos tamanhos;

5º, a combinação de construção e formato do aparelho mencionado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.— Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Loteria dos Estados

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no escriptorio desta companhia, á rua de S. José n. 96, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes ser apresentado o relatorio da directoria, o balanço encerra-lo em 31 de dezembro proximo findo, proceder-se á votação do parecer do conselho fiscal e em seguida á eleição de um director e do novo conselho fiscal.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia até tres dias antes da reunião, a fim de poderem tomar parte na assemblea.

Ficam suspensas as transferencias das acções até 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1901.— Alberto Saraiva da Fonseca, presidente interino.

Companhia Sul Paulista de Navegação

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, para apresentação do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.— A Directoria.

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de se proceder, no dia 25 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1900, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 8 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1901.— Pelo gerente, o contador *J. J. de Souza e Almeida.*

Companhia Fabrica de Phosphoros Gato Preto

ASSEMBLÉA, GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, a fim de lhes serem presentes o relatorio e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1900 e proceder-se á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.— A Directoria.

Companhia Engenho Central de S. Bento

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 25 de abril corrente, ao meio-dia, á rua General Camara n. 64, para o fim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria que, uma vez acceita, importará a liquidação e dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1901.— A Directoria.

Cooperativa Militar do Brazil

Não estando promptificados, por motivo de força maior, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que devem ser postos á disposição dos Srs. accionistas antes da assemblea geral ordinaria, cuja reunião deve verificar-se a 15 de maio vindouro, levo o facto ao conhecimento dos Srs. accionistas, prevenindo-os do que brevemente será cumprida essa formalidade.

Outrosim, por motivo da reunião da assemblea geral a effectuar-se naquella data, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901.— O director presidente, general *L. Mendes de Moraes.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901